REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

ROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

L. 6.° — MINISTÉRIO DA GUERRA

36 181
0823ac

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

(Tabelas Comparativas)

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1950

6.º — MINISTÉRIO DA GUERRA

336.181
B823ac

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

634 186954

ÍNDICE

	PÁGINA do Avulso	PÁGINA da Proposta
Sumário	4	2
Demontsração Geral da Despesa Fixa e Variável	6	46
Créditos Adicionais	9	—
Quadro do Pessoal Civil	11	—
Quadro do Pessoal Militar	17	—
Quadro Comparativo	19	—
Quadro Compartivo por Unidades Administrativas	29	—
Gabinete do Ministro	31	613
Comissão de Orçamento	33	614
Departamento Técnico e de Produção do Exército	35	614
Artilharia de Costa	37	615
Diretoria de Engenharia	38	615
Diretoria do Ensino do Exército	40	616
Diretoria de Intendência do Exército	42	617
Diretoria do Material Bélico do Exército	46	618
Diretoria de Motomecanização	48	618
Diretoria do Pessoal	50	619
Diretoria de Recrutamento	51	619
Diretoria de Remonta e Veterinária	53	620
Diretoria de Saúde do Exército	55	621
Diretoria de Transmissões	58	622
Estado Maior do Exército	61	623
Secretaria Geral do Ministério da Guerra	64	623
Território de Fernando de Noronha	66	624
Encargos Gerais do Ministério	68	625
Encargos Gerais da União	69	626

RECEITA ESTIMADA

1 — RENDA ORDINÁRIA

Rendas Tributárias			
Consumo	6.720.000.000		
Renda	5.296.000.000		
Importação	2.337.900.000		
Sêlo	1.701.100.000		
Territórios	2.210.000	16.057.210.000	
Rendas Patrimoniais			
Renda de capitais nacionais	250.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras rendas patrimoniais	10.650.000	270.150.000	
Rendas Industriais			
Rendas postais e telegráficas	882.000.000		
Rendas de Estradas de Ferro	66.500.000		
Renda do Departamento de Imprensa Nacional	28.500.000		
Outras rendas industriais	66.442.000	1.043.442.000	
Diversas Rendas			
Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior	800.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Taxa de educação e saúde	160.000.000		
Emolumentos consulares	150.000.000		
Montepio civil e militar	88.100.000		
Loterias	80.100.000		
Taxa aero-portuária	19.000.000		
Taxas de melhoramentos e renovação de estradas de ferro	19.000.000		
Sêlo penitenciário	18.500.000		
Contribuição para a fiscalização bancária	12.000.000		
Impôsto sôbre farinha de trigo	6.000.000		
Outras rendas	101.287.000	1.803.987.000	19.174.789.000

2 — RENDA EXTRAORDINARIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	300.000.000		
Cobrança da Dívida Ativa	235.000.000		
Taxa sôbre óleos, combustíveis e carvão	22.000.000		
Outras rendas extraordinárias	454.500.000		1.011.500.000
			20.186.289.000

RIO

PARA O EXERCÍCIO DE 1950

DESPESA PROPOSTA

POR FINALIDADE

Administração Geral	1.310.271.940	
Exação e Fiscalização Financeira	[illegible]	
Segurança Pública e Assistência Social	7.187.260.070	
Educação Pública	1.053.631.580	
Saúde Pública	739.344.660	
Fomento	922.637.270	
Serviços Industriais	2.195.856.850	
Serviços de Utilidade Pública	377.337.940	
Dívida Pública	1.243.533.480	
Encargos Diversos	1.685.465.400	17.214.023.660

DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Auxílio aos Municípios (Art. 15, § 4.º)			
Encargos Diversos		420.000.000	
Defesa Contra as Secas (Art. 198)			
Fomento Econômico em Geral	144.000.000		
Serviços Industriais	13[illegible].000.000		
Serviços de Utilidade Pública	116.500.000	274.000.000	
Valorização da Amazônia (Art. 199)			
Administração Geral	5.600.000		
Segurança Pública e Assistência Social	2.550.000		
Educação Pública	6.305.000		
Saúde Pública	44.045.000		
Fomento	85.600.000		
Serviços Industriais	38.218.000		
Serviços de Utilidade Pública	9.650.000		
Encargos Diversos	2.150.000	194.118.000	
Valorização do Vale do S. Francisco (Art. 29, D.T.C.)			
Administração Geral	15.000.000		
Educação Pública	1.300.000		
Saúde Pública	26.500.000		
Fomento	14.000.000		
Serviços Industriais	88.978.000		
Serviços de Utilidade Pública	35.500.000	181.278.000	1.069.396.000
Plano SALTE			1.900.000.000
			20.183.419.660
SUPERAVIT			2.[illegible]
			20.186.289.000

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA DESPESA FIXA E VARIAVEL

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$	%
2 — Congresso Nacional	81.259.790	66.078.600	147.338.390	0.73
3 — Tribunal de Contas	3.407.180	4.755.240	8.162.420	0.04
4 — Presidência da República	1.333.560	1.904.239.820	1.905.573.380	9.44
5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	9.240.000	17.380.880	26.620.880	0.13
6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1.648.200	6.190.930	7.839.130	0.04
7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	22.800	2.881.600	2.904.400	0.01
8 — Comissão de Reparações de Guerra	216.000	273.280	489.280	0.00
9 — Comissão de Valores [illegible]		181.278.000	[illegible]	0.90
10 — Conselho Federal do Comércio Exterior	218.400	3.471.430	[illegible]	0.02
11 — Conselho de Imigração e Colonização	371.600	872.220	[illegible]	0.01
12 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	939.360	1.502.700	[illegible]	0.01
13 — Conselho Nacional do Petróleo	588.000	131.904.250	[illegible]	0.65
14 — Conselho de Segurança Nacional	145.920	832.120	[illegible]	0.01
15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		[illegible]	[illegible]	0.92
16 — Ministério da Aeronáutica	363.120.000	1.207.369.200	[illegible]	7.52
17 — Ministério da Agricultura	154.309.280	854.636.910	[illegible]	5.00
18 — Ministério da Educação e Saúde	187.904.160	1.755.448.620	[illegible]	9.65
19 — Ministério da Fazenda	1.497.764.620	2.028.732.970	[illegible]	17.47
20 — Ministério da Guerra	1.370.488.130	1.693.249.550	[illegible]	15.58
21 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	356.304.120	637.578.390	993.882.510	4.92
22 — Ministério da Marinha	412.442.340	1.061.610.280	[illegible]	7.50
23 — Ministério da Previdência Social	32.345.800	143.[illegible]	175.[illegible]	0.87
24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	61.483.520	729.585.930	[illegible]	3.92
25 — Ministério da Viação e Obras Públicas	85.632.750	2.718.645.130	[illegible]	13.89
26 — Poder Legislativo	144.639.090	[illegible]	[illegible]	1.11
TOTAL GERAL	[illegible]	15.417.595.070	[illegible]	100.00
	23.61 %	76.39 %	100	

MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTÉRIO DA GUERRA

CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 1948

AUTORIZADOS	ABERTOS	EMENTA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Lei n. 226, de 6- 2	Dec. 25.780, de 4-11 ..	Gratificação por trabalho técnico	—	5.000,00
Lei n. 255, de 19- 2	Dec. 25.367, de 13- 8 ..	Construção de edifícios e instalação de maquinária para fabricação de munições	—	16.600.000,00
Lei n. 256 de 19- 2	Dec. 25.771, de 4-11 ..	Realização do III Pentatlon Militar Moderno Sulamericano	—	270.000,00
Lei n. 339, de 19- 8	Dec. 25.841, de 18-11 ..	Despesas com a Lei do Serviço Militar efetuada em 1947	—	3.000.000,00
Lei n. 353, de 28- 8	Dec. 25.868, de 27-11 ..	Contratos com técnicos para a Escola Técnica do Exército	—	1.000.000,00
Lei n. 431, de 12-10	Dec. 26.093, de 29-12 ..	Indenizações — Explosão do Depósito de Material Bélico de Juiz de Fora	—	629.279,50
Lei n. 432, de 20-10	Dec. 26.092, de 29-12 ..	Conclusão da Carta Geográfica de Mato Grosso	—	850.000,00
Lei n. 434, de 14-10	Dec. 26.105, de 30-12 ..	Vencimento de professor reintegrado	—	72.000,00
Lei n. 459, de 29-10	Dec. 26.094, de 29-12 ..	Confecção de medalhas	—	1.189.000,00
Lei n. 499, de 28-11	Dec. 25.991, de 10-12 ..	Verba 1 — Pessoal, C.I. — Pessoal Permanente, /c 01 — Pessoal Permanente, 17 — Diretoria de Intendência, 00 — Pessoal Civil	533.000,00	—
Lei n. 499, de 28-11	Dec. 26.016, de 14-12 ..	Vencimentos da magistratura — Justiça Militar	—	819.000,00 (*)
Lei n. 437-A de 16-10 ..	Dec. 26.106, de 30-12 ..	Vencimentos da magistratura da Justiça Militar	—	869.367,20 (*)
	TOTAL		533.000,00	25.303.646,70

(*) Créditos abertos.

RESUMO:

Créditos	*Suplementares*	*Especiais*
Autorizados e abertos	533.000,00	23.615.279,50
Abertos	—	1.688.367,20
Total	533.000,00	25.303.646,70

Gabinete do Ministro — O [illegible] majoração de vencimentos, e de pequenos aumentos em material. [illegible] tabela explicativa.

Comissão de Orçamento — A diminuição de Cr$ 22.135.000,00 é motivada pela [illegible] destinadas ao seu próprio custeio.

[illegible]

[illegible]

[illegible] mentos mecânicos, tratores e escavadoras e ainda embarcações e material [illegible] dragagem etc.

[illegible] centralização na Secretaria Geral do Ministério, das dotações referentes ao [illegible] numerário dos diversos sub-órgãos desta Diretoria, visto não possuir esta [illegible] necessários para descentralizar, havendo, também, um aumento na dotação [illegible] uniformes, etc. da quantia de Cr$ 2.050.000,00.

Diretoria de Pessoal — [illegible] órgão é motivado pela Lei nº 488, de 15-XI-948, que majorou os vencimentos dos se[illegible] militar, havendo também um pequeno aumento nos elementos Material e [illegible] a dotação que não se póde atribuir a outra Unidade Administrativa.

[illegible] que se justifica pela majoração de vencimentos e inclusão do pessoal extranumerário mensa-[illegible]

[illegible] lização de algumas dotações destinadas à aquisição de Caminhões, Cami[illegible] Motores, Combustíveis, etc. e pequenos reajustamentos em outras su[illegible]ções.

Diretoria do Pessoal — Foi mantida a dotação de 1949.

[illegible] elementos Material e Despesas Diversas.

[illegible] distribuições.

[illegible] elemento material, notadamente na subconsignação 11-07 — Matérias primas, etc.

[illegible] recente reajustamento do pessoal e a necessária majoração em material, devendo ser [illegible] — Serviços contratuais.

[illegible] bilidade de elementos elucidativos, centralizou naquele órgão tôda a dotação destinada ao pessoal civil bem assim a parte restante do pessoal extranumerário que não pode ser distribuídas pelas várias Unidades Administrativas.

Território de Fernando de Noronha — O aumento verificado nesta Unidade, de apenas Cr$ 327.750,00, se justifica plenamente tendo-se em consideração um pequeno acréscimo nas dotações destinadas a aquisição de material e em alguns serviços de terceiros.

Encargos Gerais do Ministério — A diferença de Cr$ 160.000,00, provém da exclusão do [illegible] Militares «A DEFESA NACIONAL».

[illegible] — [illegible] de Cr$ 11.460.000,00, referente à majoração do pessoal Inativos e Pensionistas, em face da Lei nº 488, de 15-11-1948.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO DO PESSOAL CIVIL

Discriminação	N.º	Fixos Cr$	N.º	Excedentes Cr$	N.º	Vagos Cr$
[illegible]						
CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente						
Subconsignação 01						
QUADRO PERMANENTE						
Lei n.º [illegible] de 15-[illegible]						
Decretos-leis numerados:						
2.522, de 23-8-940						
2.555, de 5-9-940						
2.[illegible], de 30-[illegible]-940						
2.[illegible], de 10-10-940						
2.[illegible], de 26-12-940						
2.[illegible], de 2[illegible]-1-941						
[illegible], de 25-5-941						
[illegible] de 31-10-941						
4.2[illegible], de 10-4-942						
4.[illegible], de 12-8-942						
5.[illegible], de 10-7-943						
5.[illegible], de 5-8-943						
5.744, de 15-8-943						
5.[illegible], de 11-11-943						
5.[illegible], de 9-6-[illegible]						
7.[illegible], de 18-6-945						
7.[illegible], de 17-7-945						
7.[illegible], de 5-9-[illegible]						
8.[illegible], de 14-1-946						
8.[illegible], de 24-1-946						
8.[illegible], de 4-12-946						
9.[illegible], de 14-8-[illegible]						
L[illegible] n.º 488, de 15-11-948.						
Pessoal em comissão:						
Assessor Jurídico — Padrão CC-4	1	[illegible]				
Chefe na Divisão de Pessoal Civil — Padrão CC-5	1	108.000				
Secretário do Território de Fernando de Noronha — Padrão CC-5	1	108.000				
CARREIRAS	2	336.000				
Datilógrafo						
Classe I	3	107.640				
" H	9	278.640				
" G	18	468.720				
" F	35	798.000			15	342.000
" E	35	722.400			25	516.000
	100	2.375.400			40	858.000
Arquivista						
Classe H	4	123.840				
" G	4	104.160			4	104.160
" F	1	22.800			11	250.800
" E	8	165.120			8	165.120
	17	415.920			23	520.080
Bibliotecário						
Classe M					1	72.960
" L	1	61.920				
" K	1	51.720				
" J	1	43.440				
" I	2	71.760				
	5	228.840			1	72.960

Discriminação	N	Fixos Cr$	N	Extraordinários Cr$	N	Vagos Cr$
[illegible]						
Classe H					1	[illegible]
" G					1	[illegible]
" F					2	[illegible]
" E	1	[illegible]			1	[illegible]
	1	[illegible]			8	[illegible]
Datilógrafo						
Classe F	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
" E	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
" D	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Desenhista						
Classe M	1	[illegible]				
" L	2	[illegible]				
" K	[illegible]	[illegible]				
" J	[illegible]	[illegible]				
" I	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]		
[illegible]						
Classe G	[illegible]	[illegible]				
" F	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
" E	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]			66	[illegible]
Mestre de Oficina						
Classe J	8	[illegible]				
" I	[illegible]	[illegible]				
" H	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
" G	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
" F	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Oficial Administrativo						
Classe M	[illegible]	[illegible]				
" L	[illegible]	[illegible]				
" K	[illegible]	[illegible]				
" J	[illegible]	[illegible]				
" I	1	[illegible]			5	179.400
" H	[illegible]	[illegible]				
	[illegible]	[illegible]			5	179.400
TOTAL	1.622	41.657.000	1	35.000	960	19.068.000

RECAPITULAÇÃO

Fixos	Cr$ 41.621.120
Extraordinários	Cr$ 35.000
Soma	Cr$ 41.657.000
Cargos Vagos	Cr$ 19.068.000
Saldo do C.C. do Q.P.	Cr$ 7.257.480
Soma	Cr$ 12.400.520

	Cr$ 41.657.000
	Cr$ 12.400.520
Quadro Permanente	Cr$ 29.256.480

Discriminação	N.º	Extintos Cr$	N.º	Vagos Cr$
I — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — Pessoal Permanente				
QUADRO SUPLEMENTAR				
Lei n.º 284, de 28-10-936				
Decretos-leis números:				
2.522, de 23- 8-940				
2.719, de 30-10-940				
2.963, de 20- 1-941				
3.042, de 11- 2-941				
3.151, de 27- 3-941				
3.153, de 27- 3-941				
3.231, de 2- 5-941				
3.285, de 19- 5-941				
3.294, de 22- 5-941				
3.363, de 21- 7-941				
3.550, de 25- 8-941				
3.707, de 12-10-941				
3.894, de 6-11-941				
3.907, de 8-12-941				
4.246, de 10- 4-942				
4.490, de 17- 6-942				
4.420, de 29- 6-942				
5.051, de 7-12-942				
5.209, de 6- 3-943				
5.322, de 15- 3-943				
5.393, de 12- 4-943				
5.658 de 10- 7-943				
5.744, de 13- 8-943				
5.783, de 30- 8-943				
5.833, de 20- 9-943				
5.834, de 20- 9-943				
5.885, de 6-10-943				
6.434, de 17- 4-944				
6.468, de 3- 5-944				
6.624, de 13- 6-944				
7.572, de 12- 3-945				
7.755, de 17- 7-945				
8.329, de 10-12-945				
8.545, de 3- 1-946				
8.581, de 10- 1-946				
8.923, de 26- 1-946				
8.924, de 26- 1-946				
8.962, de 29- 1-946				
9.328, de 10- 6-946				
9.584, de 14- 8-946				
9.842, de 11- 9-946				
Leis números:				
434, de 14-10-948 e 488, de 15-11-948.				
CARREIRAS EXTINTAS:				
Artífice				
Classe I				
" H	25	897.000		
" G	50	1.548.000		
" F	100	2.604.000		
" E	155	3.534.000		
" D	290	5.985.600		
	50	984.000		
	670	15.562.600		

Discriminação	N.º	Efectivos Cr$	N.º	Vagos Cr$
Cozinheiro				
Classe D	1	18 000		
C	5	80 000		
B	22	352 840		
	28	450 840		
Foguista				
Classe A	1	20 640		
	1	20 640		
Foguista-Marítimo				
Classe F	4	91 200		
	4	91 200		
[illegible]				
Classe I	1	30 480		
H	1	[illegible]		
G	1	[illegible]		
F	1	[illegible]		
E	1	[illegible]		
	5	[illegible]		
[illegible]				
Classe J	[illegible]	[illegible]		
I	4	[illegible]		
H	[illegible]	[illegible]		
G	27	[illegible]		
F	16	[illegible]		
E	1	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]		
Inspector de Alunos				
Classe I	[illegible]	[illegible]		
H	5	[illegible]		
G	1	[illegible]		
F	10	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]		
Maquinista Marítimo				
Classe I	5	[illegible]		
H	6	[illegible]		
	11	[illegible]		
[illegible]				
Classe I	41	[illegible]		
D	[illegible]	176 640		
	[illegible]	1 161 360		
[illegible]				
Classe G	6	156 240		
F	19	[illegible] 000		
E	[illegible]	[illegible] 800		
D	[illegible]	[illegible] 920		
	6	[illegible] 960		
[illegible]				
Classe I	5	179 400		
H	5	[illegible] 800		
F	14	[illegible] 200		
E	[illegible]	[illegible] 920		
	27	715 320		

Discriminação	N.º	Extintos Cr$	N.º	Vagos Cr$
...ico de Farmácia				
Classe H	8	247.680		
" G	8	208.320		
" F	11	250.800		
" E	8	165.120		
" D	4	75.840		
	39	947.760		
Classe I	1	35.880		
" H	1	30.960		
	2	66.840		
...ente				
Classe E	84	1.722.760		
" D	141	2.675.360		
" C	238	4.112.640		
	463	8.519.760		
Classe G	25	651.000	10	260.400
" F	23	524.400		
	48	1.175.400	10	260.400
Classe G	4	104.160		
	4	104.160		
...ermeiro				
Classe J	2	86.880		
" I	4	143.520		
" H	6	185.760		
" G	10	260.400		
	22	676.560		
...cânico de Precisão				
Classe K	1	51.720		
" J	1	43.440		
	2	95.160		
...cial Administrativo				
Classe O	1	100.800		
" N	5	433.800		
" M	19	1.386.240		
" L	11	681.120		
	36	2 601.960		
...rgos extintos				
Diretor — padrão R	1	130.800		
Chefe de Cartografia — padrão N	1	86.760		
Chefe de Oficinas — padrão K	1	51.720		
Chefe de Portaria — padrão G	4	104.160		
Chefe de Portaria — padrão F	2	45.600		
Chefe de Portaria — padrão D	1	18.960		
Fiel — padrão G	1	26.040		
Preparador — padrão I	4	143.520		
Professor Catedrático — padrão O	6	604.800		
Professor Catedrático — padrão N	3	260.280		
Professor Catedrático — padrão M	3	218.880		
Cinematografista — padrão K	1	51.720		
	23	1.743.2[illegible]		
TOTAL	1 576	37.725.880	10	260.400

RECAPITULAÇÃO

Extintos	Cr$	37.725.880,00
Cargos vagos	Cr$	260.400,00
Soma	Cr$	37.986.280,00
Quadro Suplementar	Cr$	37.986.280,00

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO DO PESSOAL MILITAR

A) Oficiais

PREFIXO	POSTOS	*Efetivos*	*Vencimentos Anuais*	*Totais*
F.A. 1	General de Exército	3	240.000,00	720.000,00
F.A. 2	General de Divisão	23	192.000,00	4.416.000,00
F.A. 3	General de Brigada	45	144.000,00	6.480.000,00
F.A. 4	Coronel	268	108.000,00	28.944.000,00
F.A. 5	Tenente Coronel	659	90.000,00	59.310.000,00
F.A. 6	Major	1.138	76.800,00	87.398.400,00
F.A. 7	Capitão	2.704	64.800,00	175.219.200,00
F.A. 8	1.º Tenente	2.642	54.000,00	142.668.000,00
F.A. 9	2.º Tenente	2.007	43.200,00	86.702.400,00
	TOTAL	9.489	—	591.858.000,00

B) Professores

PREFIXO	POSTOS	*Efetivos*	*Vencimentos Anuais*	*Totais*
F.A. 4	Coronel	30	108.000,00	3.240.000,00
F.A. 5	Tenente Coronel	64	90.000,00	5.760.000,00
F.A. 6	Major	29	76.800,00	2.227.200,00
F.A. 7	Capitão	6	64.800,00	388.800,00
	Saldo	—	—	302.000,00
	Total	129	—	11.918.000,00

C) *Praças*

PEL DE SAL	GRADUAÇÕES	*Efetivo*	*Tempo de Serviço*	*Vencimento Mensal* Cr$	*Total* Cr$
24	Aspirante	400	6 m	2 580,00	6 192 000,00
	Subtenente	736	12 m	2 580,00	22 786 556,00
23	Sargento-ajudante e 1.º sargento músico contramestre	70	12 m	2 170,00	1 822 800,00
22	1.º Sargento músico (inclusive os 1.ºs sargentos)	2.001	12 m	1 900,00	45 622 800,00
21	2.º Sargento músico (inclusive os 2.ºs sargentos)	4.846	12 m	1 720,00	100 021 440,00
20	3.º Sargento músico (inclusive os 3.ºs sargentos)	11.317	12 m	1 580,00	214 570 320,00
17	1.º Cabo músico	358	12 m	1 200,00	5 155 200,00
14	Cabo	10.502	12 m	800,00	100 819 200,00
14	Cabo	(8.103	6 m	800,00	9 069 600,00
2	Soldado (recruta ou mobilizável não engajado)	(8.103	6 m	100,00	4 861 800,00
11	Soldado clarim de 1.ª classe	520	12 m	600,00	3 744 000,00
10	Soldado clarim de 2.ª classe	520	12 m	550,00	3 432 000,00
—	Soldado artífice ou motorista engajado (anterior a Lei 488, de 15-11-1948)	1.522	12 m	418,00	7 634 352,00
1	Soldado artífice mobilizável (anterior a Lei 488, de 15-11-1948)	(805	6 m	324,00	1 564 920,00
2	Soldado (recruta ou mobilizável não engajado)	(805	6 m	100,00	483 000,00
8	Soldado engajado	10.805	12 m	400,00	51 864 000,00
6	Soldado especialista	(11.604	6 m	300,00	20 887 200,00
2	Soldado (recruta ou mobilizável não engajado)	(11.604	6 m	100,00	6 962 400,00
2	Soldado (recruta ou mobilizável não engajado)	44.360	12 m	100,00	53 232 000,00
5	Cadete do último ano	350	12 m	250,00	1 050 000,00
4	Cadete	1.050	12 m	200,00	2 520 000,00
2	Alunos das Escolas Preparatórias de Cadetes	900	12 m	100,00	1 080 000,00
	Soma	110.769	—	—	695 373 612,00

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quadro Comparativo

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — de Proposta sôbre o Orçamento de 1949
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS			
.00 Estudos e Projetos			
Diretoria da Intendência			
a) Diretoria de Obras e Fortificações do Exército	880.000	880.000	—
b) 1ª Região Militar	80.000	80.000	—
c) 2ª Região Militar	100.000	100.000	—
d) 3ª Região Militar	150.000	150.000	—
e) 4ª Região Militar	100.000	100.000	—
f) 5ª Região Militar	100.000	100.000	—
g) 6ª Região Militar	60.000	60.000	—
h) 6ª Região Militar	100.000	100.000	—
i) 8ª Região Militar	70.000	70.000	—
j) 9ª Região Militar	100.000	100.000	—
l) 10ª Região Militar	60.000	60.000	—
Total	1.800.000	1.800.000	—
Total da S/C. 35.00	1.800.000	1.800.000	—
.01 Obras			
Diretoria de Intendência			
Departamento Técnico de Produção do Exército			
Prosseguimento das obras do Polígono de Tiro da Marambaia	1.200.000	—	—
Total	1.200.000	—	— 1.200.000
Diretoria de Obras e Fortificações do Exército			
1 — Prosseguimento das obras de Defesa do Pôrto de Santos	1.000.000	—	—
2 — Prosseguimento da construção do Quartel do III/4º R.I. — S. Vicente	1.000.000	—	—
3 — Prosseguimento das obras das Usinas de Bicas do Meio	1.000.000	—	—
4 — Prosseguimento do Instituto Militar de Tecnologia	1.000.000	—	—
5 — Reparos urgentes da D.O.F.E.	500.000	—	—
6 — Prosseguimento e conclusão de várias obras a cargo da D.O.F.E.	—	2.000.000	—
Total	4.500.000	2.000.000	— 2.500.000
efeitura Militar			
1 — Conservação e reparos de casas residenciais de Deodoro e Vila Militar	400.000	500.000	—
2 — Serviço de esgôtos e saneamento	400.000	500.000	—
3 — Conservação e limpeza de ruas de Deodoro e Vila Militar	400.000	500.000	—
4 — Reparos no entelhamento de diversos pavilhões no Depósito do Pessoal em trânsito, no morro do Capistrano	17.000	—	—
5 — Conclusão do Círculo dos Sargentos da Vila Militar	450.000	—	—
Total	1.667.000	1.500.000	— 167.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1ª Região Militar			
1 — Quartel para o III/1º R.O. Auto Rebocado — Cap. Fed.	900.000		—
2 — Quartel para a escolta do Q4G4 da 1ª R.M.	500.000	—	
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O	200.000		—
4 — Prosseguimento de várias obras na Academia de Costa da 1ª R.M.		700.000	
5 — Prosseguimento de várias obras nas guarnições sediadas na Capital Federal e nos Estados do Rio e Espírito Santo		800.000	
Total	1.600.000	1.500.000	100.000
2ª Região Militar			
1 — Quartel General da 2ª R.M. — Pinturas	40.000		—
2 — Q.G. do destacamento posto de Santos — reforma e limpeza	120.000		—
3 — H.M. — São Paulo — reparo geral dos telhados e squadrias, etc.	120.000	—	—
4 — C.P.O.R. — São Paulo — adaptação do antigo Quartel do 4º B.C. Santana (construção de estrumeira, pavimentação de pátios, etc.)	120.000	—	—
5 — 4º C.R. — São Paulo — Pequenas obras de adaptação, pinturas	50.000	—	—
6 — 14º C.R. — Sorocaba — adaptações gerais	30.000	—	—
7 — Quartel do 2º Esq. Rec. Mec. — São Paulo — paiol munição, depósito	220.000	—	—
8 — Quartel 1/2º R.O. — 105 — São Paulo — substituição, cobertura e reparos gerais	175.000	—	—
9 — Quartel da 2ª Cia. leve de Manutenção — Duque de Caxias — construção do pavilhão rancho e cozinha e do paiol de munição	820.000	—	—
10 — Quartel do 2º G.O. — 155 — Jundiaí — prosseguimento das obras ..	1.000.000	—	—
11 — Quartel do 2º R.O. — 105 — Itú — construção de um paiol de munição de um pav. viaturas e de um depósito de material (início); substituição de fôrros de estuques e de pisos, reparos gerais	800.000	—	—
12 — Quartel do 5º Regimento de Infantaria — Lorena — construção de um paiol e de um depósito de combustível e de um depósito de armamento, ampliação e adaptação, diversas .	500.000		
13 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.	300.000	—	—
14 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras isoladas na 2ª R.M.		1.800.000	—
Total	4.395.000	1.800.000	— 2.495.000
3ª Região Militar			
1 — Prosseguimento das obras do novo Q.G.	900.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
2 — Adaptação, reforma da cozinha e reparos no quartel do antigo 18º R.C. — atual do 6º Esq. Rec.	50.000	—	—
3 — Conclusão do pav. isolamento e construção do pavilhão necrotério e clausura da H.M. de Pôrto Alegre	1.000.000	—	—
4 — Construção de depósito de inflamáveis, paiol, inclusive reparos e pinturas na linha de tiro da guarnição de Livramento	215.000	—	—
5 — Construção de depósitos de inflamáveis, paiol, inclusive reparos e pinturas do Quartel do 5º R.C. em Quaraí	250.000	—	—
6 — Reforma da cozinha, substituição de soalhos e outros reparos no quartel do 8º R.C. em Uruguaiana	150.000	—	—
7 — Conclusão da Linha de Tiro da Guarnição de Uruguaiana	100.000	—	—
8 — Construção de um deposito para combustiveis, reparos e pinturas no Q.G. da 3ª C.R. em Bagé	120.000	—	—
9 — Prosseguimento das obras do H.M. de São Gabriel	500.000	—	—
10 — Prosseguimento da construção dos pavilhões rancho-cozinha do 3º B.S., em Pôrto Alegre e do G.O. — 75D — em São Leopoldo	450.000	—	—
11 — Conclusão de um pavilhão de viaturas e reparos no quartel da 11ª Cia. de Transportes em Santiago	100.000	—	—
12 — Reparos gerais inclusive de esgôtos no Q.G. da 1ª D.C. em Santiago	60.000	—	—
13 — Reparos na rêde de esgotos do 1º R.C. Motorisado em Santa Rosa ..	60.000	—	—
14 — Conclusão da rêde externa de esgotos e reparos nas rêdes internas dos quarteis da Guarnição de Santo Angelo	80.000	—	—
15 — Prosseguimento das obras do pav. rancho do Quartel do 3º B.C.C.L. em Santa Maria	300.000	—	—
16 — Adaptações e reparos do Q.G. da A.D./3 em Cruz Alta	80.000	—	—
17 — Refôrço das fundações de um pav. adaptações e reparos gerais no quartel do 8º R.I. em Cruz Alta	300.000	—	—
18 — Reparos urgentes a cargo do S.R.O.	513.000	—	—
19 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras isoladas no 3º R.M. ..	—	2.500.000	—
Total	5.228.000	2.500.000	— 2.728.000

4ª Região Militar

1 — Prosseguimento das obras de adaptações e reparos no Q.G.R., inclusive acréscimo de pavs. depósito de munição e garage em Juiz de Fora	280.000	—	—
2 — Conclusão das obras de ampliação da cozinha, inclusive aquisição e instalação do fogão e reparos gerais no Quadtel do 4º Esq. Rec. Mec. em Juiz de Fora	120.000	—	—

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesa Autorizada	Proposta 1950 Pedido	Diferença para mais na Proposta sôbre o Orçamento de 1949
3 — Reconstrução de pavs. incendiados, reparos gerais, enfermaria e caixa d'água do Quadtel do 10º R.I. em Belo Horizonte	35[illegible]		
4 — Prosseguimento das obras do C.P.O.R. de Belo Horizonte	1[illegible]		
5 — Reparos urgentes a cargo do S.R.O.	[illegible]		
6 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras isoladas na 4ª R.M.		2.000.000	
Total	[illegible]	2.000.000	650.000
5ª Região Militar			
1 — Prosseguimento das obras do pav enfermaria para oficiais do H.M. de Curitiba	9[illegible]		
2 — Prosseguimento das obras do quartel do C.P.O.R. de Curitiba	4[illegible]		
3 — Ampliação do Q.G. da Região em Curitiba	20[illegible]		
4 — Prosseguimento das obras do Quartel do 13º R.I. em Ponta Grossa	50[illegible]		
5 — Conclusão do Quartel do 5º B.E. em Pôrto União	3[illegible]		
6 — Prosseguimento das obras do Quartel do II/Esq. I.C. em Palmas	50[illegible]		
7 — Construção da Linha de Tiro para a guarnição de Blumenau	5[illegible]		
8 — Reparos urgentes a cargo do S.R.O.	15[illegible]		
9 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras na 5ª R.M.		1.500.000	
Total	[illegible]	1.500.000	1.300.000
6ª Região Militar			
1 — Ampliação do Q.G.R. para instalação de diversos órgãos e serviços	800.000		
2 — Reparos e melhoramentos, inclusive rêde de abastecimento d'água no Quartel da 3ª Cia. do 19º B.C. e D.M.M.R. (Forte Barbalho) São Salvador	15[illegible]		
3 — Pavilhão para instalação sanitária, reparos na rêde de abastecimento d'água e reparos gerais na rêde da Auditoria de Guerra, C.R. e S.F.R. Forte São Pedro) — São Salvador	3[illegible]	—	
4 — Reparos e melhoramentos na sede dos S.R.V.E. e S.R.O. (Forte S. Alberto e S. Diogo)	5[illegible]		—
5 — Reparos e ampliação na sede do S.M.B.R. (antigo paiol de Matatu)	1[illegible]		
6 — Reparos gerais no Stand de Tiro da Guarnição de São Salvador	70.000		—
7 — Ampliação, reparos e melhoramentos nos Quartéis do C.P.O.R. e do Pel. Auto Reparação (Forte de São Joaquim)	250.000	—	—
8 — Reparos gerais a cargo do S.R.O.	180.000		—
9 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras na 6ª R.M.		1.500.000	—
Total	1.900.000	1.500.000	— 400.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
7ª Região Militar			
1 — Conclusão dos pisos dos pavs. abrigo de viaturas e de calçamento interno do Quartel da 2ª Cia. de Guarda em Recife	100.000	—	—
2 — Prosseguimento das obras do E.M.I. em Recife	150.000	—	—
3 — Prosseguimento das obras de construção de casa para oficial superior na Vila Militar da Av. Cruz Cabugá	500.000	—	—
4 — Conclusão do calçamento das casas construídas na Vila Militar da Av. Cruz Cabugá	100.000	—	—
5 — Conservação da Vila Militar do Socorro	150.000	—	—
6 — Prosseguimento das obras do Quartel da 7ª Cia. Intendência	200.000	—	—
7 — Prosseguimento das obras do Quartel do 1/7º R.O. inclusive prolongamento da rêde d'água e esgotos	200.000	—	—
8 — Prosseguimento das obras de melhoramento do H.M. de Recife	250.000	—	—
9 — Prosseguimento das obras de adaptação do Quartel de Cinco Pontas para instalação do 7º Esq. Mot. Mec.	250.000	—	—
10 — Prosseguimento das obras do Quartel do 16 R.I. em Natal	400.000	—	—
11 — Prosseguimento das obras do 1/3º R.A.A.A. em Natal	200.000	—	—
12 — Prosseguimento das obras do Quartel do 2 G.M.A.C. em Natal	200.000	—	—
13 — Colocação de portas de aço nos depósitos de munição da R.M.	50.000	—	—
14 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.	300.000	—	—
15 — Conclusão das obras dos Estabelecimentos de Subsistência da 7ª R.M.	2.000.000	—	—
16 — Para restauração do Quartel do 15º R.I. em João Pessoa — Paraíba	500.000	—	—
17 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras na 7ª R.M.	—	1.500.000	—
Total	5.550.000	1.500.000	— 4.050.000
8ª Região Militar			
1 — Prosseguimento das obras do Q.G. em Belém	50.000	—	—
2 — Prosseguimento das obras do H.M. em Manáus	700.000	—	—
3 — Prosseguimento das obras de construção de casas para oficiais em Boa Vista	150.000	—	—
4 — Prosseguimento de obras de construção de casas para sargentos em Boa Vista	310.000	—	—
5 — Prosseguimento da construção de casa para oficial em Tabatinga	200.000	—	—
6 — Construção de caixa d'água no quartel do Contingente de Tabatinga	70.000	—	—
7 — Ampliação do Quartel — Pôrto Alegre	300.000	—	—
8 — Reparos urgentes a cargo do S.R.O.	120.000	—	—
9 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras na 8ª R.M.	—	1.500.000	—
Total	1.900.000	1.500.000	— 400.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — na Proposta sôbre o Orçamento de 1949
9ª Região Militar			
1 — Melhoramentos de abastecimento d'água, inclusive construção de novos depósitos — Campo Grande	300.000	—	
2 — Prosseguimento do Edifício do 18º B.C. — Campo Grande	100.000		
3 — Reparos no Qaurtel do 9º B.E. — Aquidauana	100.000		
4 — Prosseguimento das obras do Quartel do 12º R.C. — Bela Vista	500.000	—	
5 — Prosseguimento das obras do Quartel do 9º G.A. Cav. Nioaque	600.000		
6 — Conclusão das obras da Enfermaria Regimental do 17º B.C. — Corumbá	400.000		
7 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O. da 9ª R.M.	300.000	—	
8 — Para Prosseguimento das obras do Quartel do 16º B.C. — Cuiaba	350.000		
9 — Para construção da estrada Corumbá-Ladario	500.000		
10 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras na 9ª R.M.	—	1.500.000	
Total	3.450.000	1.500.000	1.950.000
10ª Região Militar			
1 — Conclusão das obras do H.M. de Fortaleza	700.000		
2 — Conclusão da construção de uma casa para oficial em Teresina	180.000	—	
3 — Adaptação de antigo Quartel do 28º B.C. para sede do Q.G.P. ..	700.000	—	
4 — Reparos urgentes a cargo da S.O.R.	220.000	—	—
5 — Construção de casas de oficiais graduados em Fortaleza	1.000.000		—
6 — Início da construção de uma enfermaria para a guarnição Federal de Teresina no Estado do Piauí	300.000	—	—
7 — Prosseguimento e conclusão de diversas obras na 10ª R.M.	—	1.200.000	
Total	3.100.000	1.200.000	— 1.900.000
Total	39.840.000	20.000.000	— 19.840.000
Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras			
Diretoria de Intendência			
Departamento Técnico e de Produção do Exército			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação em diversos quartéis e estabelecimentos militares a cargo da DOFE	—	1.900.000	—
2 — Reparos urgentes a cargo da DOFE	—	100.000	
Total	—	2.000.000	+ 2.000.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
Prefeitura Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação adaptação e conservação em vários quartéis das guarnições de Deodoro e Vila Militar	—	950.000	—
2 — Reparos urgentes a cargo da Prefeitura Militar	—	50.000	—
Total	—	1.000.000	+ 1.000.000
1ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação adaptação e conservação em diversos Quartéis da Artilharia de Costa da 1ª R. M.	—	300.000	—
2 — Idem em diversos Quartéis e estabelecimentos militares sediados na Capital Federal e nos Estados do Rio e Espírito Santo	—	500.000	—
3 — Complemento do equipamento de transporte para o Serv. Reg. de Obras da 1ª R.M.	—	60.000	—
4 — Reparos urgentes do S.R.O. da 1ª R.M.	—	140.000	—
Total	—	1.000.000	+ 1.000.000
2ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 2ª RM.	—	800.000	—
2 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte do D.O.S.R.O. da 2ª R.M.	—	80.000	—
3 — Reparos urgentes da 2ª R.M.	—	120.000	—
Total	—	1.000.000	+ 1.000.000
3ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 3ª R.M.	—	1.000.000	—
2 — Prosseguimento de obras de adaptação em vários Quartéis e edifícios para possibilitar a reinstalação de unidades da 3ª R.M.	—	7.200.000	—
3 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte para o S.R.O. da 3ª R.M.	—	160.000	—
4 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.	—	400.000	—
Total	—	8.760.000	+ 8.760.000
4ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 4ª R.M.	—	1.200.000	—

DISCRIMINAÇÃO	Dotação de 1949 Despesas Autorizada	Proposta para 1950	Diferença Entre a Proposta e o Orçamento de 1949
— Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte do D.O. da 4ª R.M.		120.000	
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.		180.000	
Total		1.500.000	+ 1.500.000
5ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 5ª R.M.		700.000	
2 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte para o D.O.S.R. — 5ª R.M.		120.000	
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O. 5ª R.M.		180.000	
Total		1.000.000	+ 1.000.000
6ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 6ª R.M.		500.000	
2 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte para D.O.S.R. — 6ª R.M.		100.000	
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O. da 6ª R.M.		150.000	
Total		750.000	+ 750.000
7ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação, nos Quartéis e estabelecimentos militares da 7ª R.M.		700.000	
2 — Obras de conservação da Vila Militar de Socorro, de Recife e do Engenho de Aldeia		120.000	
3 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte para o S.R.O. da 7ª R.M.		60.000	—
4 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.		120.000	—
Total		1.000.000	+ 1.000.000
8ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 8ª R.M.		500.000	—
2 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte para o S.R.O. — 8ª R.M.		100.000	—
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.		150.000	—
Total	—	750.000	+ 750.000

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
9ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 9ª R.M.	—	700.000	—
2 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e conservação nos Quartéis e estabelecimentos e de transporte para o D.O.S.R. da 9ª R.M.	—	120.000	—
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.	—	180.000	—
Total	—	1.000.000	+ 1.000.000
10ª Região Militar			
1 — Prosseguimento de obras de criação, adaptação e conservação nos Quartéis e estabelecimentos militares da 10ª R.M.	—	400.000	—
2 — Complemento do equipamento mecânico, elétrico e de transporte para o D.O.S.R.O. — 10ª R.M.	—	120.000	—
3 — Reparos urgentes a cargo da S.R.O.	—	180.000	—
Total	—	700.000	+ 700.000
Total	—	20.460.000	+ 20.460.000
Total da Subcons. 35-01	39.840.000	40.460.000	+ 620.000
35.02 Equipamentos			
Início de aquisição e instalação de equipamentos			
Diretoria de Intendência			
a) Diretoria de Obras e Fortificações do Exército	—	150.000	—
b) 1ª Região Militar	150.000	60.000	—
c) 2ª Região Militar	160.000	80.000	—
d) 3ª Região Militar	200.000	100.000	—
e) 4ª Região Militar	150.000	80.000	—
f) 5ª Região Militar	100.000	80.000	—
g) 6ª Região Militar	100.000	60.000	—
h) 6ª Região Militar	150.000	80.000	—
i) 8ª Região Militar	100.000	60.000	—
j) 9ª Região Militar	200.000	80.000	—
l) 10ª Região Militar	200.000	60.000	—
m) Aquisição de auto-caminhões para a D. Engenharia	—	—	—
n) Aquisição de 1 divisão blindada de Carros de Combate	—	—	—
o) Aquisição de máquinas e motores para a Dir. Fab. Exer.	—	—	—
p) Aquisição de máquinas para a Subdir. de Mater. do Int.	—	—	—
Total da Subcons. 35.02	1.510.000	890.000	— 620.000

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	Proposta para 1950	Diferença para [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
35.03 Desapropriação e Aquisição de Imóveis			
Diretoria de Intendência			
a) Início de desapropriação e aquisição de imóveis para obras de ampliação, complemento e construção de Quarteis e estabelecimentos militares nas diversas R. M.	[illegible]	[illegible]	
b) Prosseguimento de desapropriação e aquisição de imóveis nas diversas R. M.		[illegible]	
Total da Sub-cons. 35.03	[illegible]	[illegible]	
Total Geral	[illegible]	[illegible]	

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quadro Comparativo por Unidades Administrativas

DISCRIMINAÇÃO	*Orçamento de 1949*	*Proposta para 1950*		*Diferença para + ou —*
Gabinete do Ministro	5.463.620	5.948.780	+	485.160
Comissão de Orçamento	22.365.000	230.000	—	22.135.000
Departamento Técnico e de Produção do Exército	306.220.260	127.361.700	—	178.858.560
Artilharia de Costa	580.880	599.600	+	18.720
Diretoria de Engenharia	13.901.000	18.019.100	+	4.118.100
Diretoria do Ensino do Exército	22.721.665	10.045.800	—	12.675.865
Diretoria de Intendência do Exército	1.879.878.851	2.132.782.600	+	252.903.749
Diretoria do Material Bélico	3.689.440	5.422.100	+	1.732.660
Diretoria de Motomecanização	53.127.450	41.314.100	—	11.813.350
Diretoria do Pessoal	230.680	230.500	—	180
Diretoria de Recrutamento	2.997.850	4.239.350	+	1.241.500
Diretoria de Saúde do Exército	28.984.195	22.657.500	—	6.326.695
Diretoria de Remonta e Veterinária	17.995.860	12.179.800	—	5.816.060
Diretoria de Transmissões	9.462.690	12.929.440	+	3.466.750
Estado Maior do Exército	3.454.900	5.285.600	+	1.830.700
Secretaria Geral do Ministério da Guerra	137.567.654	284.049.920	+	146.482.266
Território de Fernando de Noronha	3.327.650	3.655.400	+	327.750
Encargos Gerais do Ministério	58.310.000	58.150.000	—	160.000
Encargos Gerais da União	257.176.360	318.636.360	+	61.460.000
Total	2.827.456.005	3.063.737.650	+	236.281.645

MINISTÉRIO DA GUERRA

Cr$ 3.063.737.650,00

Gabinete do Ministro

Cr$ 5.948.780,00

O Gabinete do Ministro da Guerra é um órgão da alta administração do Exército que tem por finalidade:

a) auxiliar o Ministro no estudo dos assuntos de sua atribuição funcional;

b) manter ligação e as relações entre os diferentes órgãos do Ministério da Guerra e entre êste e os outros Ministérios e Departamentos de Estado, e com a Justiça Militar;

c) tratar de assuntos relativos à disciplina geral;

d) tratar das questões relativas aos oficiais generais, por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

O seu último Regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 24.347, de 16-1-48, que lhe deu a seguinte organização:

a) Chefia;

b) Divisões;

c) Serviço de Transporte.

Junto ao Gabinete funciona o Consultor Jurídico, que depende diretamente do Ministro, cabendo-lhe a direção dos assuntos jurídicos do Gabinete.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorisadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE				
00.00 Vencimentos	—	180.000	+	180.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	696.480	439.140	—	257.340
02 — Diaristas	439.140	439.140		—
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS				
02.08 Gratificação de representação de Gabinete	650.000	650.000		—
02.11 Gratificações militares	2.000.000	2.500.000	+	500.000
Total	3.785.620	4.208.280	+	422.660
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	6.500	10.000	+	3.500

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para [illegible] da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, [illegible] acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		12.000	12.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		20.000	20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfia e de referencia		5.000	5.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		20.000	20.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água		6.000	6.000
Total	[illegible]	73.000	[illegible]
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clichês		15.000	15.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	3.500	3.500	
21.05 Assinatura de recortes de publicações periódicas	[illegible]	4.000	4.000
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento		20.000	20.000
21.19 Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	[illegible]	[illegible]	
21.17 Prêmios e condecorações	[illegible]	205.000	115.000
21.4. Recepções, hospedagens e homenagens	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	567.500	[illegible]
4 — EVENTUAIS			
CONSIGNAÇÃO 0 — DIVERSOS			
4.[illegible] Despesas imprevistas não constantes discriminadas	800.000	800.000	—
Total	800.000	800.000	—
Total Geral	5.463.620	5.948.780	[illegible]

Comissão do Orçamento

Cr$ 230.000

A Comissão de Orçamento foi criada pela Portaria n.º 3.827, de 12-10-42, com as seguintes atribuições:

a) elaborar a proposta do Orçamento da despesa do Ministério da Guerra (sintética) a ser enviada à Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda (hoje Divisão de Orçamento do DASP);

b) elaborar o Orçamento Analítico do Ministério para ser submetido à aprovação do Presidente da República;

c) elaborar as propostas de aberturas dos créditos adicionais que forem necessários ao Ministério;

d) organizar as tabelas de distribuição de quantitativos às unidades administrativas, depois de aprovado o orçamento;

e) preparar o expediente relativo à distribuição, às unidades administrativas, dos créditos adicionais concedidos ao Ministério da Guerra, inclusive o concernente ao Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional (hoje Verba Obras);

f) representar o Ministério da Guerra em suas relações com o da Fazenda e o DASP, no que diz respeito a orçamento e créditos.

A Comissão de Orçamento, com subordinação direta ao Ministro da Guerra, compõe-se de três oficiais do Quadro de Intendentes do Exército, sendo um oficial superior, chefe, e dois Capitães, auxiliares.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitorio e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.250.000	50.000	— 6.200.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfia e de referência	7.900.000	60.000	— 7.840.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.500.000	30.000	— 2.470.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	3.000.000	30.000	— 2.970.000
Total	19.650.000	170.000	— 19.480.000
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	2.000.000	15.000	— 1.985.000
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	30 000	15.000	— 15.000

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Departamento Técnico e de Produção do Exército

Cr$ 127.361.700,00

Com a reorganização do Ministério da Guerra aprovada pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, foi criado o Departamento Técnico e de Produção do Exército, que teve o seu Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.738, de 30-8-46.

O Departamento tem como finalidade superintender atividades técnicas, científicas e de produção, cabendo-lhe:

a) elaborar o plano de obras e fortificações e o programa de produção do Departamento;

b) colaborar, em ligação com o Departamento Geral de Administração, na preparação da mobilização técnica, industrial e científica do país, mediante instruções do Estado-Maior do Exército, orientar, por intermédio dos órgãos da Estatística Militar, a Estatística Nacional no que concerne ao recenseamento dos recursos em pessoal, material e serviços técnicos ou especializados;

c) estabelecer normas técnicas para a aquisição, fabricação, recebimento e manutenção de materiais, bem como de matérias primas;

d) superintender e coordenar a produção dos estabelecimentos, fábricas e arsenais do Exército, bem como orientar e controlar as dos estabelecimentos civis que trabalham para o Exército ou com êle cooperam;

e) promover as aquisições de material de guerra e formular os contratos e ajustes correspondentes, de acôrdo com as diretrizes do Ministério da Guerra;

f) superintender o ensino e as atividades técnico-científicas de aplicação na guerra;

g) superintender a execução de tôdas as obras a cargo do Ministério da Guerra, tais como as concernentes a edificações, fortificações, instalações de tôda especie e vias de comunicação;

h) superintender tôdas as atividades que se relacionam com a produção de cartas militares ou de interêsse do Exército;

i) organizar o tombo e o cadastro dos imóveis sob jurisdição do Ministério da Guerra;

O Chefe do Departamento Técnico e de Produção dispõe de:

a) Gabinete;
b) Conselho Administrativo;
c) Comissão de Compras;
d) Divisão de Mobilização Técnica e Industrial.

Além dêsses órgãos, ficam subordinados ao Chefe do Departamento os seguintes:

a) Diretoria de Fabricação do Exército;
b) Diretoria de Obras e Fortificações do Exército;
c) Diretoria do Serviço Geográfico do Exército;
d) Serviço de Tecnologia;
e) Escola Técnica do Exército.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
00 — Contratados	836.160	570.800	— 265.360
01 — Mensalistas	22.405.200	1.129.400	— 21.276.800
02 — Diaristas	119.252.900	357.500	— 118.895.400
Total	142.495.260	2.057.700	— 140.437.560
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas à biblioteca ou coleções	81.000	50.000	— 31.000

	DISCRIMINAÇÃO	Quantia de [illegible] Autorizada	[illegible]	[illegible]
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e [illegible]	11.710.000	[illegible]	[illegible]
10.13	Material de acampamento e de campanha	150.000	[illegible]	[illegible]
10.14	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	46.000	[illegible]	
10.19	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para [illegible] de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		[illegible]	530.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de [illegible] e de aparelhos, [illegible] e de [illegible]	[illegible]	[illegible]	291.000
11.[illegible]	Matérias-primas e produtos [illegible] rados ou semi-[illegible] dos a qualquer transformação	35.45[illegible]	[illegible]	35.450.000
11.05	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	200.000	140.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	137.000	215.000	78.000
	Total	107.425.000	70.211.000	37.214.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS			
	CONSIGNAÇÃO 0 — [illegible]			
20.01	Serviços contratados	51.[illegible]	51.000.000	
20.02	Serviços de adaptação, conserto e conservação de bens móveis	—	500.000	500.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	5.300.000	3.593.000	1.707.000
	Total	36.3[illegible]	55.093.000	1.207.000
	Total Geral	306.220.260	127.361.700	178.858.560

Artilharia de Costa

Cr$ 599.600,00

Como até hoje não foi feita a regulamentação dêste órgão, o mesmo continua seguindo as normas traçadas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.489 de 11-3-37 que é o mesmo que regia a extinta Inspetoria de Defesa de Costa.

Assim sendo, compreende-se que a Artilharia de Costa da 1.ª R.M. tem por fim orientar e finalizar a preparação da tropa de artilharia de costa da 1.ª R.M., seus serviços e reservas, tudo conforme diretrizes e instruções baixadas pelo Chefe do Estado Maior do Exército a quem fica diretamente subordinada nos assuntos técnicos e de instrução.

Administrativa e disciplinarmente, a Artilharia de Costa depende do comandante da 1.ª R.M., isto de acôrdo com o parágrafo 2.º do art. 3.º do Decreto em estudo.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
02 — Diaristas	86.580	85.600	—	980
Total	86.580	85.600	—	980
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	4.300	4.000	—	300
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	180.000	200.000	+	20.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	310.000	310.000		—
Total	494.300	514.000	+	19.700
Total Geral	580.880	599.600	+	18.720

Diretoria de Engenharia

Cr$ 18.019.100,00

A Diretoria de Engenharia, órgão subordinado ao Departamento Geral de Administração, pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, tem o seu Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.045, de 13-11-46.

Como órgão de direção geral, coordenação e contrôle do Serviço de Engenharia do Exército, são suas finalidades.

a) centralizar os estudos referentes às necessidade do Exército em [illegible] Engenharia, adquirindo ou propondo a sua aquisição, recebendo-o, estocando-o, distribuindo-o, recuperando-o e descarregando-o na forma prescrita pelas disposições em vigor;

b) proporcionar, aos órgãos que lhe são subordinados, os recursos necessários ao desempenho da missão que lhes é atribuída na preparação para a guerra, [illegible] com as prescrições em vigor;

c) superintender, assegurar e fiscalizar o cumprimento das normas [illegible] manutenção do material de Engenharia distribuído e nos Parques;

d) propor a movimentação do pessoal atribuído ao Serviço, de [illegible] quadros de efetivos e as necessidades de suas Unidades e órgãos;

e) estabelecer normas de instrução dos órgãos e Unidades do Serviço e [illegible] mento a diretrizes baixadas pelo D.G.A.;

f) propor, ao chefe do D.G.A., os quadros de efetivos e dotações do [illegible] órgãos e Unidades do Serviço, para o tempo de paz e para o de guerra;

g) colaborar com a Chefia do D.G.A. no preparo da mobilização, no [illegible] lacionа com as atividades do Serviço de Engenharia;

h) estudar e propor as medidas relacionadas com o equipamento do [illegible] cional em material de Engenharia, tendo em vista o provimento das necessidades [illegible] bilização e a provisão de emprêgo das fôrças terrestres, no que se refere a:

1 — vias de transportes (construções, conservação e adaptações, [illegible] cursos dágua), valendo-se entre outros, dos trabalhos das Comissões de [illegible] ficam subordinadas;

2 — organização do terreno, minas, destruições disfarce e campos de pouso;

3 — suprimento de material de Engenharia;

4 — instalações para suprimento de combustível líquidos e de água potável; para depósitos de material e para estacionamentos;

i) colaborar com o Departamento Técnico e de Produção na elaboração [illegible] e instruções técnicas e na organização dos cadernos de encargos, para [illegible] prêgo e manutenção do material de Engenharia;

j) colaborar nos estudos gerais e na elaboração de projetos de [illegible] manuais de interêsse do Serviço de Engenharia;

l) proceder a observações e verificações técnicas, relativas às caracteri[illegible] prego, armazenamento, suprimento e manutenção (inclusive reparação) do [illegible] Engenharia e seus meios de transporte;

m) organizar e manter os depósitos e os órgãos de suprimento, m[illegible] calização do material de Engenharia distribuído e nos Parques;

n) providenciar as reparações e recuperações que excedem à capac[illegible] órgãos de execução;

o) realizar inspeções periódicas e inopinadas em todo o Exército, no [illegible] suas atividades;

[illegible]

0 — PESSOAL

COORDENAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERARIO

[illegible]	559.440	[illegible]
[illegible]	1.971.060	[illegible]
[illegible]	2.530.500	[illegible]

		de 1949 Autorizadas			Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL				
10.02	Caminhões caminhonetes de carga e auto-bombas	—	1.000.000	+	1.000.000
10.04	Equipamentos mecânicos para estradas de rodagem		500.000	+	500.000
10.05	Tratores e escavadoras		2 000.000	+	2.000.000
10.08	Embarcações, material flutuante e de imagem	—	500.000	+	500.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	23.000	20.000	—	3.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000.000	2 000.000	+	1.000.000
10.15	Material de transmissão e engenharia militar	9.000.000	7.000.000	—	2.000.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	87.500	117.500	+	30.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	440.000	700.000	+	260.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	120.000	100.000	—	20.000
	Total	10.670.500	13.937.500	+	3.267.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	700.000	1.000.000	+	300.000
20.15	Transporte de servidores, de imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	—	50.000	+	50.000
	Total	700.000	1.050.000	+	350.000
	Total Geral	13.901.000	18.019.100	+	4.118.100

Diretoria do Ensino do Exército

Cr$ 10.045.800,00

Com a reorganização do Ministério da Guerra, aprovada pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 2[illegible]-16, a Diretoria do Ensino [illegible] subordinada ao Chefe do Estado Maior do Exército, com a finalidade de verificar e fiscalizar o ensino nos Colégios, Escolas, Institutos, Cursos, Centros e outros Estabelecimentos congêneres do Exército, e a execução das prescrições a êles relativas.

Sua organização [illegible] à altura [illegible] porque passou o Ministério. Compete-lhe supervisionar os seguintes Estabelecimentos:

a) Escola Militar de Resende;
b) Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo;
c) Escola Preparatória de Cadetes de Pôrto Alegre;
d) Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza;
e) Escola de Educação Física do Exército;
f) Escola de Artilharia de Costa;
g) Escola de Saúde do Exército;
h) Escola de Veterinária do Exército;
i) Colégio Militar;
j) Curso de Oficiais da Reserva;
k) Curso de Instrução de Graduados;
l) Núcleo de Formação e Treinamento de Paraquedistas;
m) Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea;
n) Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo;
o) Escola de Transmissões;
p) Escola de Motomecanização.

A Diretoria de Ensino compõe-se de:

a) três Seções;
b) Serviços Auxiliares.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para mais — Proposta [illegible] Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01.00 Salários				
01 — Mensalistas	5.339.280	728.000		4.611.280
02 — Diaristas	11.355.240	1.347.000		10.008.240
Total	16.694.520	2.075.000		14.619.520
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	85.395	120.000	+	34.605
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	654.000	500.000		154.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	741.250	500.000		241.250
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	170.000	389.500	+	219.500

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	146.500	148.800	—	2.300
11.10	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.200.000	6.250.000	+	2.050.000
	Total	5.997.145	7.908.300	+	1.911.155
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO I — ENCARGOS DIVERSOS				
21.42	Prêmios e condecorações	30.000	25.000	—	5.000
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	—	37.500	+	37.500
	Total	30.000	62.500	+	32.500
	Total Geral	22.721.665	10.045.800	—	12.675.865

Diretoria de Intendência do Exército

Cr$ 2 132 752 600,0

A Diretoria de Intendência do Exército, subordinada ao Departame[illegible] Administração pelo Decreto-lei n.º 9 100, de 27-2-46, é o órgão de direção [illegible] serviço, responsável pela coordenação e contrôle de sua execução.

Pelo Decreto n.º 21 827, de 5-9-46, que aprovou o Regulamento [illegible] Geral de Administração, compete à Diretoria de Intendência:

a) superintender as questões referentes:

1 — à contabilidade e ao movimento financeiro;
2 — à subsistência;
3 — ao movimento do material de intendência;
4 — à execução dos transportes rodoviários;

b) promover e executar a correta contabilidade orçamentária e [illegible] da Guerra, efetuando tomadas de contas e inspeções administrativas que [illegible]

c) orientar a instrução técnica dos órgãos e Unidades do [illegible]

d) adquirir, fabricar ou receber, armazenar e distribuir o [illegible] cia e os artigos de subsistência;

e) estabelecer, quando não o tenha sido feito pelo D.T.P., as [illegible] de manutenção de material de Intendência em uso ou em depósito [illegible]

f) propôr ao Chefe do D.G.A. os quadros de efetivos e [illegible] dos órgãos e Unidades do Serviço de Intendência;

g) colaborar com a 1.ª Divisão do D.G.A. no preparo da [illegible] se relaciona com as atividades do Serviço de Intendência;

h) estudar e propôr as medidas relativas ao equipamento do [illegible] em material de Intendência e em meios de subsistência, tendo em [illegible] das necessidades da mobilização e o emprêgo das fôrças terrestres;

i) distribuir o pessoal do Serviço de Intendência de acôrdo [illegible] efetivos e as necessidades das Unidades das Armas, Serviços, Estabele[illegible] partições do Exército;

j) elaborar, quando não o tenha sido feito pelo D.T.P., normas té[illegible] especificações de material de Intendência;

k) zelar pela disciplina do pessoal do serviço, diretamente sob a [illegible] toria por efeito de movimentação ou por qualquer outro motivo;

l) tratar das questões de caráter geral e individual relativas [illegible] viço de Intendência, organizando, orientando e centralizando a coleta d[illegible] ções necessárias para o conhecimento da vida militar e civil dêsse pessoal;

m) fornecer, à 3.ª Divisão do D.G.A., dados necessários para a [illegible] Almanaque do Exército e do Anuário dos Sub-Tenentes e Sargentos;

n) dirigir o preparo e a execução dos transportes rodoviários não [illegible]

A Diretoria de Intendência compõe-se de:

a) Gabinete;

b) Três Seções;

c) Serviço do Pessoal Civil

d) Tesouraria.

e) Biblioteca;

f) Almoxarifado.

A Diretoria de Intendência tem ainda, como órgãos subordinados:

a) Subdiretoria de Fundos do Exército;

b) Subdiretoria de Material de Intendência do Exército;

c) Subdiretoria de Subsistência do Exército;

d) Subdiretoria de Transportes do Exército;

e) Estabelecimento Comercial de Material de Intendência;

f) Estabelecimento Central de Fundos;

g) Estabelecimento Central de Material de Intendência do [illegible]

h) Estabelecimento Central de Subsistência do Exército;

i) Estabelecimento Central de Transportes;

j) Estabelecimentos de Fundos Regionais;

k) Estabelecimentos de Material de Intendência de Recife, de São [illegible] 2.ª Região.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — PESSOAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos			
01 — Pessoal Militar	1.192.934.100	1.299.149.620	+ 106.215.520
00.01 Diferença de vencimentos	124.848	124.850	+ 2
CONSIGNAÇÃO 2 —			
02.00 Gratificação por serviço extraordinário	1.435.000	1.435.000	—
02.06 Gratificação adicional	41.760	41.760	—
02.07 Gratificação de magistério	2.221.404	2.125.100	— 96.304
02.11 Gratificações militares	44.216.415	51.820.500	+ 7.604.085
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	13.950.000	22.000.000	+ 8.050.000
03.01 Diárias	4.020.000	4.000.000	— 20.000
CONSIGNAÇÃO 4 — ETAPAS E AUXÍLIOS			
04.01 Etapas para alimentação	348.700.130	399.665.130	+ 50.965.000
04.[illegible] Auxílio para funeral	1.000.000	1.350.000	+ 350.000
04.[illegible]2 Auxílio para fardamento ou fardão	2.285.000	1.820.000	— 465.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			
05.[illegible] Substituições	11.320.000	10.500.000	+ 180.000
05.[illegible] Outras despesas	—	50.000	+ 50.000
Total	1.621.248.657	1.794 081.960	+ 172.833.303
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENETE			
10.09 Embarcações, material flutuante e de dragagem	1.050.000	1.000.000	— 50.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas; documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	29.980	20.530	— 9.450
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000.000	2.543.280	+ 1.543.280
10.13 Material de acampamento e de campanha	10.850.000	10.500.000	— 350.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	400.000	641.250	+ 241.250
10.15 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura indústria de fiação e tecelagem de sêda	—	5 000 000	+ 5.000.000

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação artigos escolares para distribuição: fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e [illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible] Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	1.023.700	[illegible]	[illegible]
[illegible] Arreamento material de ferragem e de contenção de animais; material de couraça	2.796.300	[illegible]	[illegible]
[illegible] mais	70.240.314	[illegible]	[illegible]
[illegible] Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados [illegible]	112.000	[illegible]	[illegible]
[illegible] cêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de [illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible] Vestuários, uniformes e equipamentos, artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	132.657.400	138.877.400	[illegible]
[illegible] Artigos para limpeza, asseio e desinfecção [illegible]		2.880.000	[illegible]
[illegible] Material [illegible]	[illegible]	15.242.750	[illegible]
Total	[illegible]	298.573.630	[illegible]
2 — DESPESAS DIVERSAS			
[illegible]			
[illegible]	—	[illegible]	+ 15.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	+ [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	+ [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	+ [illegible]
[illegible] veis	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	[illegible]	[illegible]	+ [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	— 1.136.250

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.01	Acidentes do trabalho	100.000	100.000		—
21.03	Aluguéis	3.400.000	3.400.000		—
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	—	79.410	+	79.410
21.11	Despesas miúdas de pronto pagamento	—	641.000	+	641.000
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	230.000	167.500	—	62.500
	Total	24.581.750	40.127.010	+	15.545.260
	Total Geral	1.879.878.851	2.132.782.600	+	252.903.749

Diretoria do Material Bélico do Exército

Cr$ 5.422.100,00

A Diretoria do Material Bélico, subordinada ao Departamento Geral [illegible] tração pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 17-3-46, rege-se pelo Regula[illegible] pelo Decreto n.º 20.531, de 24-1-46, que, em seu art. 1.º, estabelece ser a [illegible] Material Bélico o órgão central de direção do Serviço do Material Bélico, [illegible] de modo geral, superintender e controlar as questões referentes à [illegible] ção, manutenção, estocagem e distribuição de material bélico, mobilizaçi[illegible] dústria civil de interêsse militar, bem como a circulação e comércio de arm[illegible] plosivos.

À Diretoria do Material Bélico compete:

a) adquirir ou receber, armazenar e distribuir o material bélico: ar[illegible] munições pólvoras, explosivos e artifícios; material de guerra química; [illegible] pográfico e de observação, veículos de tôda espécie; carburantes e lubrific[illegible]

b) fiscalizar a manutenção do material bélico distribuído e em [illegible]

c) propor a movimentação do pessoal atribuído ao Serviço, de acôrd[illegible] quadros de efetivos e as necessidades de suas Unidades e Órgãos;

d) orientar a instrução técnica dos Órgãos e Unidades do Serviço;

e) propor ao Chefe do D. G. A. os quadros de efetivos e dotações d[illegible] dos Órgãos e Unidades do Serviço para o tempo de paz e guerra;

f) colaborar com a 1.ª Divisão do D. G. A. no preparo da mobilização no[illegible] relaciona com as atividades do Serviço;

g) estudar e propor as medidas relacionadas com o equipamento do te[illegible] racional, no tocante a material bélico, tendo em vista as necessidades da m[illegible] e o emprêgo das fôrças terrestres.

O atual regulamento da Diretoria do Material Bélico, aprovado pelo [illegible] número 22.874, de 7-4-47, deu-lhe a seguinte constituição:

a) Diretor;

b) Gabinete;

c) Subdiretoria do Armamento;

d) Subdiretoria de Motomecanização.

Além da Diretoria, que é o órgão de direção do Serviço de Material Bélico, [illegible] tem mais:

a) Órgãos de execução central:
   1 — Parque Central de Material Bélico,
   2 — Depósito Central de Material Bélico.

b) Órgãos de direção regional:
   Chefias Regionais do Serviço de Material Bélico.

c) Órgãos de execução regional:
   1 — Parques Regionais de Material Bélico;
   2 — Depósitos Regionais de Material Bélico.

d) Órgãos de direção das Grandes Unidades:
   Chefia dos Serviços Divisionários da Material Bélico.

e) Órgãos de execução das Grandes Unidades.
   Batalhões e Companhias de Manutenção.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
C — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — [illegible]			
1.1.1 Soldos			
01 Mensalistas	—	229.300	+ 229.300
02 Diaristas	1.429.740	2.509.800	+ 1.080.060
Total	1.429.740	2.739.100	+ 1.309.360
I — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL PERMANENTE			
12.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas à biblioteca ou coleção	56.000	87.000	+ 31.000

				Diferença [illegible] ou — [illegible] Proposta [illegible] o [illegible] mento de 1949
.0.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	700.000	700.000	—
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
.1.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	203.700	260.000	+ 56.300
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	1.300.000	1.636.000	+ 336.000
	Total	2.259.700	2.683.000	+ 423.300
	Total geral	3.689.440	5.422.100	+ 1.732.660

Diretoria de Motomecanização

Cr$ 41.314.100,00

A Diretoria de Motomecanização, pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-47, co[illegible] dinada ao Departamento Geral de Administração até que, a critério do [illegible] Guerra, seja considerada oportuna sua incorporação à Diretoria de Mater[illegible] Diretoria de Armas no que diz respeito à seção especializada dos blindados.

De acôrdo com o Decreto n.º 19.052, de 2-7-45, a Diretoria de M[illegible] o órgão encarregado de preparar e executar as decisões do alto [illegible] tos referentes à motorização e motomecanização do Exército, [illegible] precipuamente:

a) estudos técnicos, aquisições, reparações, recuperação e transfor[illegible] terial automóvel e respectivos sobressalentes e acessórios, bem como aq[illegible] bustíveis e lubrificantes;

b) estocagem, manutenção, suprimento e fiscalização do material e dos [illegible] tabelecimentos e repartições;

c) formação, aperfeiçoamento técnico, movimentação e mobilização do pesso[illegible]

d) estudos de organização e dotação de material;

[illegible] Estado-Maior do Exército.

A Diretoria de Motomecanização compreende:

a) Direção;
b) duas Subdiretorias;
c) Divisão de Mobilização;
d) Divisão do Pessoal;
e) Divisão Administrativa;
f) Comissão Central de Compras.

Como elementos externos subordinados, dispõe a Diretoria dos [illegible]

a) de direção e execução regionais:

1 — Serviço de Motomecanização Regional;
2 — Unidades de Manutenção.

b) de execução geral:

1 — Parques de Motomecanização;
2 — Depósitos de Motomecanização.

c) especiais:

1 — Comissões Provisórias de Compras;
2 — Comissões Provisórias de Experimentação ou Estudos;

d) de preparação do pessoal:

1 — Escola de Motomecanização;
2 — Seção de Motomecanização da Escola Militar;
— Centros de Instrução de Motoristas;
4 — Centros de Formação de Especialistas;
[illegible] — Escolas de Aprendizes Artífices;
6 — Cursos de Especialistas Profissionais.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de [illegible] Despesas Autorizadas	Proposta [illegible] 1950	Diferença para [illegible] ou — de Proposta [illegible] Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL [illegible]			
01.00 Salários			
01 Mensalistas	2.525.640	51.6[illegible]	— 2.474.04[illegible]
02 Diaristas	5.919.81[illegible]	1.157.5[illegible]	— 4.762.31[illegible]
Total	8.445.450	1.209.1[illegible]	— 7.236.35[illegible]

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	1 — MATERIAL				
	CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.01	Automóveis, caminhonetes de passageiros e ônibus	455.000	650.000	+	195.000
10.02	Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	9.300.000	4.905.000	—	4.395.000
10.10	Livros, fichas bibliográficas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	50.000	150.000	+	100.000
10.11	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de frigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	6.700.000	5.500.000	—	1.200.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.02	Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	21.470.0000	20.000.000	—	1.470.000
11.07	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	4.680.000	5.850.000	+	1.170.000
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	507.000	350.000	—	157.000
11.12	Material para acondicionamento e embalagem	500.000	270.000	—	230.000
	Total	43.662.000	37.675.000	—	5.987.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	1.020.000	2.000.000	+	980.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	—	430.000	+	430.000
	Total	1.020.000	2.430.000	+	1.410.000
	Total geral	53.127.450	41.314.100	—	11.813.350

Diretoria do Pessoal

Cr$ 230.500,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 9.190, de 27-2-46, que aprovou a lei de [illegible] Ministério da Guerra, diretamente subordinada ao Departamento Geral [illegible] [illegible] Decreto n.º 22.838, de 7-11-[illegible]

Como órgão de administração e fiscalização do pessoal das Armas, [illegible]

a) distribuir o pessoal das Armas, de acôrdo com os quadros de [illegible] e Repartições de [illegible]

b) tratar das questões de caráter geral e individual relativas [illegible] Armas, organizando, orientando e centralizando a coleta das informa[illegible] para o conhecimento da vida militar e civil dêsse pessoal;

c) zelar pela disciplina do pessoal das armas diretamente sob [illegible]

d) colaborar com a 1.ª Divisão do D.G.A. no preparo da [illegible] dia respeito ao pessoal da ativa das Armas;

e) fornecer à 2.ª Divisão do D.G.A. os dados necessários [illegible] Almanaque do Exército e do Anuário dos Subtenentes e Sargentos.

A Diretoria compõe-se de:

a) Diretor;
b) Gabinete;
c) órgãos auxiliares;
d) Duas Divisões.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	[illegible]
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 Mensalistas	89.760	84.800	[illegible]
02 Diaristas	135.720	135.700	
Total	225.480	220.500	[illegible]
1 — MATERIAL			
[illegible]			
[illegible] Livros [illegible] ções especializadas [illegible] teca ou coleções	5.200	10.000	+ [illegible]
Total	5.200	10.000	+ [illegible]
Total geral	230.680	230.500	—

Diretoria de Recrutamento

Cr$ 4.239.350,00

A Diretoria de Recrutamento, subordinada ao Departamento Geral de Administração pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, é o órgão de direção geral do Serviço de Recrutamento e responsável pela coordenação e contrôle de sua execução, nos diversos aspectos de sua atividade, com a colaboração da Marinha e Aeronáutica, na forma estabelecida na Lei do Serviço Militar, competindo-lhe:

a) superintender tôdas as questões relativas ao pessoal que interessa ao Exército, no que concerne ao recenseamento, conscrição, identificação, seleção, incorporação, licenciamento e aos reservistas;

b) tratar das questões relativas à administração das reservas e à execução da Lei do Serviço Militar, que não forem da alçada de outros órgãos ou autoridades;

c) tratar dos assuntos de mobilização referentes à centralização de informações sôbre oficiais da reserva e sua distribuição, e de todos os recursos de reservistas em geral,

d) organizar e manter em dia mapas ou fichários com dados globais numéricos das reservas em geral, discriminando especialidades, postos e graduações, categorias e classes, relativas a cada Região Militar;

e) propor, quando fôr o caso, a fixação do tempo de serviço dos voluntários e bem assim as condições para sua aceitação;

f) organizar para base de proposta do orçamento, as tabelas de despesa de todos os serviços da Diretoria ou dela dependentes, e do pessoal da reserva em serviço ativo remunerado, enviando-as à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, por intermédio do D.G.A.;

g) estabelecer normas de instrução para formação de reservistas de 2.ª categoria dos Tiros de Guerra;

h) impulsionar por todos os meios ao seu alcance, o desenvolvimento da instrução militar de 2.ª categoria para a formação das reservas.

i) promover a divulgação e propaganda do serviço militar pelos meios ao seu alcance;

j) manter um serviço de contrôle, por meio do qual se possa avaliar a eficiência da instrução nos Tiros de Guerra;

k) estimular, por meio de campeonatos e concursos, o aperfeiçoamento da instrução de tiro no meio civil e militar da reserva;

l) tratar dos assuntos relativos ao Asilo de Inválidos da Pátria;

m) tratar dos assuntos referentes ao Serviço de Identificação do Exército;

n) dirigir o Serviço de Divulgação e Propaganda do Serviço Militar;

o) fornecer ao Chefe do D.G.A. mapas com os dados globais referidos;

p) organizar em coordenação com o Departamento do Pessoal, da Armada e o Departamento Geral do Pessoal da Aeronáutica e remeter ao D.G.A., para ser sub-

v) propor ao Chefe do D.G.A. a criação e extenção dos Tiros de Guerra;

tamento e da instrução nos Tiros de Guerra.

O Decreto n.º 21.815, de 4-9-46, que aprovou o Regulamento da Diretoria de Recrutamento, estabeleceu para esta a seguinte organização:

x) superintender tôdas as questões referentes ao pessoal encarregado do recru-

metido ao Ministério da Guerra, o plano geral de convocação da classe considerada;

q) propor anualmente ao Chefe do D.G.A., com antecedência mínima de 60 dias sôbre a data prevista para a inspeção de saúde geral de contingente, os Municípios que deverão ser considerados de incorporação adiada;

r) propor ao Chefe do D.G.A. a designação de outros órgãos que convenha considerar como órgãos alistadores no Exército;

s) elaborar e propor ao Chefe do D.G.A. o plano geral, de licenciamento dos contingentes incorporados ao Exército;

t) indicar à Diretoria do Pessoal os oficiais subalternos (1.º e 2.º Tenentes) da 2.ª classe da Reserva que poderão ser convocados para os fins previstos no §. 6.º do art. 7.º do Decreto-lei 9.120, de 2-4-46;

u) providenciar a confecção de certificados de reservistas, de alistamento e de isenção, e proceder sua distribuição e contrôle;

a) Diretor;
b) Gabinete;
c) quatro Divisões;
d) Seção Administração;
e) Tesouraria;
f) Almoxarifado.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais ou menos da Proposta para o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 Mensalistas	41.280	[illegible]	[illegible]
02 Diaristas	1.116.570	[illegible]	[illegible]
Total	1.157.850	[illegible]	[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		[illegible]	[illegible]
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	25.000	25.000	
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água		7.000	+ [illegible]
Total	[illegible]	12.000	+ 55
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.02 Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis		5.000	+ 5
20.12 Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis		7.000	+ 7
20.13 Serviços mecânicos de escrituração e estatística e quaisquer serviços mecanizados de registro e apuração, inclusive aluguel de máquinas apropriadas		130.000	+ 430
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações		7.200	[illegible]
20.15 Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	[illegible]	[illegible]	+ 525
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais		450	+ [illegible]
21.17 Despesas miúdas de pronto pagamento		5.000	+ 5
21.22 Execução da lei do serviço militar, propaganda e incremento da intrução militar	[illegible]	1.300.000	
Total	1.775.[illegible]	2.754.650	+ 979
Total geral	2.9[illegible].850	3.239.350	+ 1.241

iretoria de Remonta e Veterinária

Cr$ 12.179.800,00

A Diretoria de Remonta e Veterinária, subordinada ao Departamento Geral de Administração pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, é o órgão de direção do Serviço de Remonta e Veterinária, responsável pela coordenação e contrôle de sua evolução, competindo-lhe:

a) adquirir, manter em depósito e distribuir solípedes, material de veterinária e de ferradorias;

b) incumbir-se da assistência veterinária e do exame de forragem e alimentos de origem animal consumidos pelo Exército;

c) distribuir o pessoal do Serviço de Veterinária e propor a movimentação do pessoal atribuído ao Serviço de Remonta, de acôrdo com os quadros de efetivos e as necessidades do Serviço;

d) incentivar a produção e o aperfeiçoamento no país, de equinos e muares e do material especializado;

e) orientar a instrução técnica do pessoal do Serviço;

f) propor ao Chefe do Departamento os quadros de efetivos e dotações de material dos órgãos do Serviço, para o tempo de paz e o de guerra;

g) colaborar com a 1.ª Divisão do D.G.A. no preparo da mobilização do Serviço;

h) estudar e propor as medidas relativas ao equipamento do território nacional em material de veterinária, de ferradoria e em órgãos de Remonta e as que se relacionarem com a localização e capacidade de forrageamento das áreas destinadas aos rebanhos, tendo em vista atender às necessidades da mobilização e do emprêgo das fôrças terrestres;

i) estabelecer normas técnicas para a manutenção do material de veterinária e de ferradoria, bem como para a higiene e trato dos solípedes, e fiscalizar sua execução;

j) zelar pela disciplina do pessoal do Serviço diretamente sob a ação da Diretoria por efeito de movimentação ou por qualquer outro motivo;

k) tratar das questões de caráter geral e individual relativas ao pessoal do Serviço de Veterinária, organizando, orientando e centralizando a coleta das informações necessárias para o conhecimento da vida militar e civil dêsse pessoal;

l) tratar das questões relativas ao desenvolvimento do esporte hípico no país;

m) fornecer à 2.ª Divisão do D.G.A. dados necessários para a organização do Almanaque do Exército e do Anuário dos Subtenentes e Sargentos;

n) organizar e manter em dia fichários do material de veterinária e de ferradoria distribuído e em depósito, bem como do material civil necessário à mobilização e ao equipamento do território nacional (fábricas, etc.).

o) organizar e manter em dia fichários dos animais distribuídos aos depósitos, às fazendas de criação e aos postos do Serviço, bem como dados globais sôbre rebanhos cavalares e muares, zonas de pastagens, etc.;

p) organizar e manter em dia fichário do pessoal técnico civil, necessário à mobilização do Serviço;

q) fornecer à Chefia do D.G.A. relações globais do material e dos elementos a que se referem os itens anteriores, valendo-se dos dados de base da Estatística Nacional, quando fôr o caso;

r) fornecer à Chefia do D.G.A. os elementos básicos para a confecção dos questionários que devam ser apresentados aos órgãos da Estatística militar;

s) elaborar os cadernos de encargos do material veterinário e de ferradoria, obedecendo aos tipos estabelecidos ou aprovados pelo Estado Maior do Exército e de acôrdo com as normas e especificações técnicas estabelecidas pelo D.T.P.E.;

t) orientar e controlar o ensino na Escola de Veterinária do Exército.

O Decreto n.º 22.031, de 7-11-46, que aprovou o Regulamento da Diretoria de Remonta e Veterinária, estabeleceu para esta a seguinte organização:

a) Diretor;

b) Gabinete e Serviços Auxiliares;

c) Subdiretoria de Remonta;

d) Subdiretoria de Veterinária.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 Mensalistas		31.000	+ 31.000
02 Diaristas	7.438.800	7.438.800	—
Total	7.438.800	7.469.800	+ 31.000
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	2.750.000	2.570.000	— 180.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas, impressos, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a [illegible] ou coleções	30.000	10.000	— 20.000
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, material elétrico de força, de telegrafia, de telefonia, de refrigeração, material fotográfico e cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios	500.000	200.000	— 300.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.03 Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	5.640.000	1.500.000	— 4.140.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e [illegible] em geral e corretivos, [illegible] e [illegible] artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratorios em geral	1.300.750	200.000	— 1.100.750
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	286.250	10.000	— 276.250
Total	[illegible]	4.000.000	— 6.017.000
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.00 Serviços clínicos ou de enfermagem; hospitalização		50.000	+ 50.000
20.15 Transporte de servidores militares e trabalhadores [illegible] de [illegible] e [illegible] [illegible] e alimentação [illegible] e [illegible] tratadores em viagem, armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes		70.000	+ 70.000
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.42 Prêmios e condecorações ..	50.000	200.000	+ 150.000
Total	50.000	220.000	+ 170.000
Total geral	17.995.800	12.179.800	— 5.816.000

Diretoria de Saúde do Exército

Cr$ 22.657.500,00

A Diretoria de Saúde passou a ser subordinada ao Departamento Geral de Administração pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, que estabeleceu a nova organização do Ministério da Guerra. Pelo Decreto nº 21.827, de 5-9-46, que aprovou o Regulamento do Departamento Geral de Administração, a Diretoria de Saúde é o órgão de direção do Serviço de Saúde do Exército, responsável pela coordenação e contrôle de sua execução, competindo-lhe:

a) superintender a conservação dos efetivos militares pela medicina preventiva e pelo tratamento dos doentes e feridos;

b) adquirir, fabricar ou receber, armazenar e distribuir o material sanitário do Exército;

c) estabelecer as normas técnicas de manutenção do material sanitário em uso ou em depósito e fiscalizar sua observância;

d) propor ao Chefe do D.G.A. os quadros de efetivos e dotações de material dos órgãos e unidades do Serviço de Saúde;

e) colaborar com a 1.ª Divisão no preparo da mobilização, no que se relaciona com as atividades do Serviço;

f) estudar e propor as medidas relativas ao equipamento do território nacional no tocante aos assuntos de sua alçada, tendo em vista as necessidades da mobilização e o emprêgo das fôrças terrestres;

g) orientar a instrução técnica do pessoal e dos órgãos e unidades do Serviço;

h) distribuir o pessoal do Serviço de acôrdo com os quadros de efetivos e as necessidades das Unidades das Armas, Serviços, Estabelecimentos e Repartições do Exército.

i) elaborar normas técnicas e especificações do material sanitário;

j) zelar pela disciplina do pessoal do Serviço diretamente sob a ação da Diretoria por efeito de movimentação ou por qualquer outro motivo;

k) tratar das questões de caráter geral e individual relativas ao pessoal do Serviço de Saúde, organizando, orientando e centralizando a coleta das informações necessárias para o conhecimento da vida militar e civil dêsse pessoal;

l) fornecer à 2.ª Divisão os dados necessários para a organização do Almanaque do Exército e do Anuário dos Subtenentes e Sargentos.

A Diretoria de Saúde, de acôrdo com o Decreto n.º 25.623, de 6-10-48, que aprovou o seu Regulamento compõe-se de:

a) Direção;
b) Gabinete;
c) Divisão de Inspeção;
d) Subdiretoria Administrativa;
e) Subdiretoria Técnica.

A Diretoria tem ainda os seguintes órgãos que lhe são subordinados:

a) Estabelecimento Central de Material Sanitário do Exército;
b) Escola de Saúde do Exército;
c) Farmácia Central do Exército;
d) Hospital Central do Exército;
e) Hospital de Convalescentes de Itatiaia;
f) Instituto de Biologia do Exército;
g) Laboratório Químico Farmacêutico do Exército;
h) Policlínica Central do Exército;
i) Sanatório Militar de Itatiaia.
j) Junta Superior de Saúde;
l) Junta Central de Saúde;
m) Contingentes de Depósitos;
n) Hospitais Militares Gerais;
o) Hospitais Militares Especializados;
p) Policlínicas Regionais e de Guarnição;
q) Depósitos Regionais de Material Sanitário;
r) Companhias de Ambulâncias;
s) Destacamentos de Saúde;
t) Batalhão e Companhia de Saúde;
u) Cursos de Saúde;
v) Juntas Militares de Saúde Regionais, de Hospitais, de Guarnições, temporárias e especiais.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 (Despesas Autorizadas)	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	5.930.200	4.284.500	— 1.645.700
02 — Diaristas	9.825.270	725.400	— 9.099.870
Total	15.755.470	5.009.900	— 10.745.570
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	43.125	20.000	— 23.125
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.600.000	2.500.000	+ 900.000
10.13 Material de acampamento e de campanha	300.000	500.000	+ 200.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	350.000	800.000	+ 450.000
11.05 Gêneros de alimentação e de dieta; animais para corte; artigos para fumantes	600.000	740.000	+ 140.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	7.000.000	8.000.000	+ 1.000.000
11.10 Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	600.000	2.000.000	+ 1.400.000
11.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	300.000	57.000	— 243.000
11.12 Material para acondicionamento e embalagem	400.000	500.000	+ 100.000
Total	11.193.125	15.117.000	+ 3.923.875
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.00 Serviços clínicos ou de enfermagem; hospitalização	510.000	500.000	— 10.000
20.01 Serviços contratuais	1.503.600	1.503.600	—
20.03 Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos	—	500.000	+ 500.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.05	Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000	2.000		—
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	20.000	25.000	+	5.000
	Total	2.035.600	2.530.600	+	495.000
	Total Geral	28.984.195	22.657.500	—	6.326 695

Diretoria de Transmissões

Cr$ 12.929.440

A Diretoria de Transmissões passou a ser subordinada ao Departamento Geral de Administração pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, que organizou o Ministério da Guerra. O Decreto n.º 21.827, de 5-9-46, que aprovou o Regulamento do Departamento Geral de Administração, estabeleceu que a Diretoria de Transmissões é o órgão de direção do Serviço de Transmissões, responsável pela coordenação e contrôle de sua execução, cabendo-lhe:

a) Adquirir ou receber, armazenar e distribuir o material cinefotográfico e de transmissões;

b) fiscalizar a manutenção do material cinematográfico e de transmissões, distribuído e em depósito;

c) propor a movimentação do pessoal atribuído ao Serviço de Transmissões, de acôrdo com os quadros de efetivos e as necessidades de suas unidades e órgãos;

d) orientar a instrução técnica dos órgãos e unidades do Serviços de Transmissões;

e) propor ao chefe do D.G.A. os quadros efetivos e dotações de material dos órgãos e unidades do Serviço de Transmissões para o tempo de paz e para o de guerra;

f) assegurar o funcionamento do Serviço Radio-Telegráfico do Exército e do Serviço Cine-Fotográfico;

g) orientar e dinamizar as atividades cinofílicas, e a criação e adestramento de cães de guerra;

h) colaborar com a 1.ª Divisão do D.G.A. no prepara da mobilização, no que se relaciona com as atividades do Serviço de Transmissões;

i) estudar e propor as medidas relativas ao equipamento do Território Nacional em material de transmissões, tendo em vista as necessidades da mobilização e emprêgo das fôrças terrestres;

j) fornecer à 2.ª Divisão do D.G.A. dados necessários para a organização do Almanaque do Exército e do Anuário dos Subtenentes e Sargentos.

O Decreto n.º 22.576, de 15-2-47, que aprovou o Regulamento do Serviço de Transmissões, deu-lhe a seguinte estrutura:

1 — Órgãos centrais

a) Direção Geral

Diretoria de Transmissões, compreendendo:

— Direção;
— Gabinete;
— órgãos auxiliares;
— Quatros Divisões.

b) de execução:

— Parque Central de Material de Transmissões;
— Serviço Radiotelegráfico;
— Serfviço Cinematográfico.

c) de preparação do pessoal:

— Escola de Transmissões.

2 — Órgãos regionais:

a) de direção:

— Chefia do Serviço de Transmissões Regionais.

b) de execução:

— Parque ou Depósito Regional de Material de Transmissões;
— Rêde Rádio Regional;
— Seção Cinematográfica;
— Seção Columtófila e Cinófila.

c) de preparo do pessoal:

— Centro de Instrução de Transmissões Regional.

3 — Órgãos das Grandes Unidades:

a) de direção:

— Comandante das Transmissões.

b) de execução:

— Batalhões e Companhias de Transmissões.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
.00 Salários			
01 — Mensalistas	60.240	56.100	— 4.140
02 — Diaristas	479.700	479.000	— 700
Total	539.940	535.100	— 4.840
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
.00 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	—	30.000	+ 30.000
.10 Livros, fichas bibliográficas, impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	13.000	10.000	— 3.000
.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.191.000	1.000.000	— 191.000
.15 Material de transmissão e engenharia militar	7.100.000	7.500.000	+ 400.000
.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios, de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	—	700.000	+ 700.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	35.000	+ 35.000
.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	210.000	310.000	+ 100.000
.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	320.000	2.150.000	+ 1.830.000
.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	60.000	+ 60.000
.11 Artigos para limpeza, asseio e desinfecção; água	—	8.000	+ 8.000
Total	8.834.000	11.803.000	+ 2.969.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	—	2.200	+	2.200
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ...	—	13.000	+	13.000
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	—	100.000	+	100.000
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis .	—	150.000	+	150.000
20.14	Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações .	—	120.000	+	120.000
20.15	Transporte de servidores, imigrantes e trabalhadores nacionais; de encomendas, cargas e animais, inclusive alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes ..	88.700	200.000	+	111.2[illegible]
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.04	Assinatura de órgãos oficiais	—	140	+	1[illegible]
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	—	6.000	+	6.0[illegible]
	Total	88.750	591.340	+	502.5[illegible]
	Total Geral	9.462.690	12.929.440	+	3.466.7[illegible]

Estado Maior do Exército

Cr$ 5.285.600,00

Com a reorganização do Exército, aprovada pelo Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, o Estado Maior do Exército incumbe-se de:

a) elaborar os planos de organização, mobilização e emprêgo das fôrças do Exército;

b) orientar todos os ramos de ensino, instrução dos quadros e da tropa, do Exército ativo e suas reservas;

c) orientar a escolha do material bélico e equipamento geral das formações de tempo de paz e de geurra, de fabricação nacional ou de aquisição no estrangeiro.

Cabe-lhe ainda:

a) orientar o Departamento de Administração Geral e o Técnico e de Produção por meio de diretrizes e instruções, tendo em vista executar as decisões ministeriais em tudo que se refere à organização, mobilização, instrução, e aparelhamento técnico do Exército;

b) expedir, no mesmo sentido, diretrizes e instruções aos Comandantes de Zonas Militares, para execução dos planos gerais e estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército.

O Decreto n.º 24.466, de 4-2-48, que aprovou o seu Regulamento, deu-lhe a seguinte competência:

a) preparar os elementos necessários às decisões do Ministério da Guerra, quer para o cumprimento das diretrizes do Estado-Maior Geral, quer para execução das providências complementares que se relacionam com a preparação do Exército para a Guerra;

b) elaborar os documentos correspondentes relativos à organização, mobilização e emprêgo das Fôrças Terrestres, e, ainda, as instruções e diretrizes que se fizerem mister para o preparo dos planos de aquisição, produção e equipamento dessas fôrças e do território nacional;

c) examinar a documentação elaborada, em conseqüência, pelos demais órgãos do Ministério da Guerra, certificar-se do cumprimento das disposições nela contidas e promover asf medidas necessárias à sua perfeita execução;

d) superinter tôda a regulamentação do Exército para a necessária unidade de linguagem e de doutrina;

e) orientar o ensino militar e a instrução do pessoal do Exército ativo e de suas reservas;

f) organizar manobras que escapam à alçada dos Comandantes de Zona Militar, ou preparar, nesse sentido, diretrizes para aquelas autoridades;

g) orientar a escolha do material bélico e equipamento do Exército, fixando-lhes as características e superintendendo os estudos e experiências que devam ser realizadas;

h) apresentar os pontos de vista do Exército em todos os assuntos relacionados com a Segurança Nacional, quer mediante a elaboração de pareceres, quer pela designação de representantes junto a outros órgãos encarregados do trato daqueles assuntos.

Além dessas atribuições, cumpre ainda ao E.M.E. colaborar com o Estado Maior no Estudo de todos os problemas que lhe são afetos, especialmente dos que se relacionam com o prèparo do Exército para a guerra.

Para atingir seus objetivos, o Estado-Maior do Exército compreende:

a) Chefe;

b) Subchefias (2);

c) Gabinete;

Além dêstes órgãos, são diretamente subordinados ao Chefe do Estado Maior do Exército:

a) Diretoria de Armas;

b) Diretoria de Ensino;

c) Escola de Estado Maior.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
01 — Mensalistas	17.280	365.000	+ 34[illegible]
02 — Diaristas	665.340	665.000	— [illegible]
Total	682.620	1.030.000	+ 34[illegible]
1 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
10.10 Livros, fichas bibliográficas, impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	28.400	60.000	+ 31[illegible]
10.11 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	43.280	300.000	+ 25[illegible]
10.13 Material de acampamento e de campanha	25.600	125.000	+ 10[illegible]
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	50.000	50.000	
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de [illegible] para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	95.000	860.000	+ 765.[illegible]
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	60.000	120.000	+ 60.[illegible]
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos [illegible] e farmacêuticos; artigos [illegible] e outros de uso nos laboratórios em geral	20.000	40.000	+ 20.[illegible]
Total	322.280	1.555.000	+ 1.233.[illegible]
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.01 Serviços contratados	200.000	500.000	+ 300.[illegible]
20.05 Serviços de [illegible] e de assinaturas de informações, publicações, serviços de impressos, de encadernação e de [illegible]	400.000	300.000	— 100.[illegible]
20.15 Transporte de servidores, migrantes e transmigrantes [illegible], de [illegible] das cargas e outras [illegible] alojamento e alimentação destes e de seus trabalhadores que [illegible] armazenagem, capatazias, carretos, estivas e fretes	—	50.000	+ 50.[illegible]

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.34 Manobras militares	1.800.000	1.800.000	—
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	50.000	50.000	—
Total	2.450.000	2.700.000	+ 250.000
Total Geral	3.454.900	5.285.600	+ 1.830.700

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Cr$ [illegible].284.049.920,00

A Secretaria Geral do Ministério da Guerra é o órgão encarregado:

a) do cerimonial militar e representações;

b) de estudar as questões referentes à legislação e orçamentos;

c) chefiar o serviço do contencioso administrativo;

d) receber os relatórios e documentos atinentes à administração e finanças.

A Secretaria Geral do Ministério rege-se pelo Decreto n.º 9.303, de 25-1-42, alterado pelo Decreto n.º 20.697, de 7-4-46 e Decreto n.º 21.338, de 20-6-46.

O Decreto-lei n.º 9.100, de 27-3-46, que reorganizou o Ministério da Guerra, prevê para a S.G.M.G., a seguinte organização:

a) Secretário Geral;
b) Gabinete;
c) Divisões;
d) órgãos anexos.

Além dêsses órgãos, possui a S.G.M.G. os seguintes, que lhe ficam [illegible]:

a) Imprensa Militar;
b) Gabinete Fotocartográfico;
c) Arquivo do Exército;
d) Administração do Edifício da Guerra;
e) Companhia de Guarda do Quartel General;
f) Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra;
g) Restaurante do Ministério da Guerra.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesa Autorizada	Orçamento de 1950 Despesa Autorizada	Diferença para mais ou para menos
3 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE			
00.00 Vencimentos			
01 — Pessoal Civil	99.541.254	68.548.360	— 30.992.894
00.01 Diferença de vencimentos	200.000	200.000	
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01.00 Salários			
[illegible] Contratados	[illegible]	1.052.000	— 264.850
01 Mensalistas	[illegible]	35.635.500	— 28.973.240
02 Diaristas	27.566.970	175.817.660	+ 148.248.690
CONSIGNAÇÃO 2 — VANTAGENS			
02.00 Funções gratificadas	84.600	61.200	23.400
02.05 Gratificação de representação	24.000	24.000	
02.06 Gratificação adicional	33.210	33.210	—
CONSIGNAÇÃO 3 — INDENIZAÇÕES			
03.00 Ajuda de custo	50.000	50.000	—
03.01 Diárias	180.000	200.000	+ 20.000
CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL			
05.00 Substituições	1.150.000	1.100.000	— 50.000
Total	136.281.554	282.722.070	+ 146.440.516

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
1 — MATERIAL			
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	32.000	36.000	+ 4.000
10.11 Máquinas motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	95.000	50.000	— 45.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO			
11.02 Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	43.600	49.000	+ 5.400
11.07 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	500.000	540.000	+ 40.000
11.08 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	20.000	25.000	+ 5.000
Total	690.600	700.000	+ 9.400
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
20.08 Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão; de encadernação e de clicheria	115.500	50.000	— 65.500
20.14 Taxas de serviços públicos: água, lixo e saneamento; luz, fôrça e gás; serviços de telefone, de correspondência postal e telegráfica e de radiocomunicações	—	25.400	+ 25.400
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.04 Assinatura de órgãos oficiais	—	2.450	+ 2.450
21.42 Prêmios e condecorações	280.000	350.000	+ 70.000
21.47 Recepções, hospedagens e homenagens	200.000	200.000	—
Total	595.500	627.850	+ 32.350
Total Geral	137.567.654	284.049.920	+ 146.482.266

Território de Fernando de Noronha

Cr$ 3.655.400,00

O Território de Fernando de Noronha, criado no interêsse da defesa nacional pelo Decreto-lei n.º 4.102, de 9-2-42, tem sua administração regulada pelos Decretos-leis n.º 5.718, de 3-8-43, e n.º 6.519, de 23-5-44.

O Govêrno do Território é exercido pelo Comandante da Guarnição Militar do Território, que poderá utilizar elementos da guarnição nos serviços relativos à administração territorial.

O Governador do Território presta contas de sua administração ao Ministro da Guerra.

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
0 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL EXTRANUMERARIO				
01.00 Salários				
00 — Contratados	61.920	62.400	+	48[illegible]
01 — Mensalistas	562.680	547.000	—	15.68[illegible]
02 — Diaristas	754.650	755.000	+	35[illegible]
Total	1.379.250	1.364.400	—	14.85[illegible]
1 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 0 — MATERIAL PERMANENTE				
10.02 Caminhões, caminhonetes de carga e auto-bombas	100.000	150.000	+	50.000
10.04 Equipamentos mecânicos para estradas de rodagem	50.000	150.000	+	100.000
10.05 Tratores e escavadoras	50.000	100.000	+	50.000
10.07 Viaturas e equipamentos para extinção de incêndio	50.000	100.000	+	50.000
10.10 Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	15.000	10.000	—	5.000
10.14 Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	50.000	30.000	—	20.000
10.16 Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000	300.000	+	200.000
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL DE CONSUMO				
11.01 Artigos de expediente, desenho, ensino e educação artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	50.000	+	10.000
11.02 Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	350.000	300.000	—	50.000

	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
11.08	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	50.000	50.000		—
11.10	Vestuários uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	350.000	200.000	—	150.000
	Total	1.205.000	1.440.000	+	235.000
	2 — DESPESAS DIVERSAS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
20.01	Serviços contratuais	20.400	50.000	+	29.600
20.02	Serviços de adaptação, consertos e conservação de bens móveis	250.000	5.000	—	245.000
20.03	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de tecidos e artefatos ..	50.000	50.000		—
20.08	Serviços de publicidade e de agências de informações; publicações; serviços de impressão, de encadernação e de clicheria	15.000	15.000		
20.12	Serviços ligeiros de adaptação, reparação e conservação de bens imóveis	—	500.000	+	500.000
	CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS				
21.01	Acidentes de trabalho	20.000	20.000		—
21.17	Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000	6.000	+	3.000
21.42	Prêmios e condecorações	5.000	5.000		—
21.47	Recepções, hospedagens e homenagens	30.000	50.000	+	20.000
21.56	Salários a presos, internados e educandos	300.000	100.000		200.000
	Total	693.400	801.000	—	107.600
	4 — EVENTUAIS				
	CONSIGNAÇÃO 0 — DIVERSOS				
40.00	Despesas imprevistas não constantes das tabelas	50.000	50.000		—
	Total	50.000	50.000		—
	Total Geral	3.327.650	3.655.400	+	327.750

Encargos Gerais do Ministério

Cr$ 58 150 000,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para mais — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
21.07 Auxílios, contribuições e subvenções 00 — Auxílios	660.000	[illegible]	[illegible]
21.10 Comissões e despesas no exterior	12.000.000	[illegible]	
21.30 Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	1.000.000	[illegible]	
Total	13.660.000	[illegible]	[illegible]
3 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
CONSIGNAÇÃO 5 — DOTAÇÕES DIVERSAS			
35.00 Estudos e projetos	1.800.000	[illegible]	
35.01 Obras	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35.02 Equipamentos	1.510.000	[illegible]	[illegible]
35.03 Desapropriação e aquisição de imóveis	1.500.000	[illegible]	
Total	[illegible]	[illegible]	
Total Geral	58.310.000	[illegible]	[illegible]

ıcargos Gerais da União

Cr$ 318.636.360,00

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento de 1949 Despesas Autorizadas	Proposta para 1950	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1949
2 — DESPESAS DIVERSAS			
CONSIGNAÇÃO 1 — ENCARGOS DIVERSOS			
00 Abono familiar	50.000	50.000	..
07 Auxílios, contribuições e subvenções.			
00 — Auxílios			
00 — Para construção de casas sob devolução na forma da Lei	—	50.000.000	+ 50.000.000
55 Salário família	45.000.000	45.000.000	—
Total	45.050.000	95.050.000	+ 50.000.000
— INATIVOS E PENSIONISTAS			
CONSIGNAÇÃO 0 — INATIVOS			
00 Pessoal em disponibilidade	126.360	126.360	..
02 Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	195.000.000	205.000.000	+ 10.000.000
CONSIGNAÇÃO 1 — PENSIONISTAS			
00 Abono provisório e novas pensões	14.300.000	15.730.000	+ 1.430.000
02 Soldos e pensões vitalícias	2.700.000	2.730.000	+ 30.000
Total	212.126.360	223.586 360	+ 11.460.000
Total Geral	257.176.360	318.636.360	+ 61.460.000

M. FAZENDA
D.A.-NRA-GB
53589
CGM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

634-54

336.181
B823ac

Brasil.D.A.S.P.Divisão de orçam.e organisação. Proposta orçam. para 1950

AUTOR

TÍTULO

vol. 6

Devolver em	NOME DO LEITOR

634-54 336.181
B823ac

1950
v.6